



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	29
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	30
PREVIPALMAS.....	30
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	32
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 954 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 14 de dezembro de 2018:

I - Casa Civil do Município de Palmas:
Secretário Executivo – DAS-1:
ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

II - Secretaria Municipal da Saúde:
Secretário Executivo – DAS-1:
FREDERICO FREDERIQUE SILVÉRIO.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:
Assessor Técnico I – DAS-6:
KAROLINE WELLEN FOGAÇA.

IV - Secretaria Municipal da Habitação:
Assessor Técnico II – DAS-7:
CEILA CRISTINA DOS SANTOS.

V - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Diretor de Rendimento – DAS-4:
FELIPE FERNANDES COSTA VALDEVINO.

VI - Agência Municipal de Turismo:
Diretor de Promoção e Eventos – DAS-4:
LYVVIO MAX COELHO REZENDE DE AGUIAR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 955 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LIDIANA GUIDA PEREIRA PIRES, no cargo de Chefe da Assessoria Técnica de Contratos e Convênios – DAS-5, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 956 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada REGIANE PEREIRA MARINHO, no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 957 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DIONISIA OLIVEIRA DE SOUSA, no cargo de Gerente de Obras Viárias – DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado no Ato nº 953-NM, de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.142, de 13 de dezembro de 2018, a parte quanto ao nome: onde se lê: GLEIDE ADRIANO GONÇALVES SOUSA; leia-se: GLEIDE ADRIANE GONÇALVES SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado LYVVIO MAX COELHO REZENDE DE AGUIAR, do cargo de Diretor de Projetos e Obras – DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 464, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes que exoneram os servidores a seguir:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
AUGUSTO MAURO RIBEIRO LEITE JÚNIOR.

II - Casa Civil do Município de Palmas:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
DANIEL SILVA DE AZEVEDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2018

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 465, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

NOMEAR

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 926-NM, de 3 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.136, de 3 de dezembro de 2018, as partes que nomeiam os servidores a seguir:

I - Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas:
Assessor Técnico II – DAS-7:
KAROLINE WELLEN FOGAÇA.

II - Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas:
Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
CEILA CRISTINA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 466, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 354, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes que rescindem os contratos de trabalho dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ADONIAS JOSÉ DA SILVA FILHO, matrícula nº 413028587;
 ANTÔNIO DE PAULA BATISTA, matrícula nº 413031566;
 ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA CASTRO, matrícula nº 413031574;
 CARLOS EMANUEL DA SILVA CUNHA, matrícula nº 413028172;
 CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 413032378;
 CICERO GOES PEREIRA, matrícula nº 413031464;
 COSME TRANQUEIRA DA LUZ, matrícula nº 413028342;
 DEJAILTON ALVES DE SOUSA, matrícula nº 413031640;
 FABIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 413028242;
 FABIO MASCARENHAS VIEIRA, matrícula nº 413028446;
 FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413028383;
 GEOVANY COSTA DE SOUSA, matrícula nº 413031632;
 GERSILOM GOMES DE SOUSA, matrícula nº 413028249;
 HALEX JUNIOR DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 413031607;
 JEOVA MARTINS BEZERRA, matrícula nº 413028404;
 JOAQUIM RODRIGUES NERES, matrícula nº 413028505;
 JOAQUIM RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 413028227;
 JOSÉ CARLOS DAMIANA, matrícula nº 413028525;
 JOSÉ FARIAS DA SILVA, matrícula nº 413031502;
 JOSÉ MAURÍCIO SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413028149;
 JOSÉ NILTON RESENDE DE SOUZA, matrícula nº 413032324;
 LEANDRO ALVES DIAS, matrícula nº 413031634;
 LUCAS DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413031613,
 LUCIVAL VIEIRA SANTOS, matrícula nº 413031477;
 LUIS HENRIQUE BARBOSA SANTOS, matrícula nº 413033064;
 MANOEL ADRIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413028483;
 MARIM FILHO PEREIRA GOMES, matrícula nº 413028497;
 MATEUS SILVA DIAS, matrícula nº 413031476;
 MISSANTOS CARNEIRO DIAS, matrícula nº 413031611;
 RAILAN RIBEIRO RIOS, matrícula nº 413028347;
 RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO FILHO, 413028498;
 RAIMUNDO PEREIRA LIMA, matrícula nº 413031429;
 RAYNANDO SILVA SANTOS, matrícula nº 413032500;
 SILVANE XAVIER DE ALMADA, matrícula nº 413028521;
 TIAGO TOMAS MEDEIROS, matrícula nº 413031692;
 VALDIVINO ALVES SOBRINHO, matrícula nº 413028433;
 VILMAR CANTUÁRIO E SILVA, matrícula nº 413028674;
 VILMAR PEREIRA LOPES, matrícula nº 413028591;
 WAILY PEDREIRA, matrícula nº 413028140;
 WALTER ALVES DE SANTANA, matrícula nº 413028507;
 WERMES RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 413028654.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 529/GAB/SEPLAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal da

Juventude de Palmas para a Fundação Municipal de Meio Ambiente o(a) servidor(a) DELIA MOURA LINHARES, matrícula nº 259631, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de novembro de 2018.

Palmas, 10 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
 Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 530/GAB/SEPLAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias da servidora FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAUJO, matrícula funcional nº 141961, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 17/02/2017, anteriormente marcado para 03/12/2018 a 01/01/2019, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
 Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA ALICE TEIXEIRA DA SILVA MACIEL

PROCESSO: 2018029151

MATRÍCULA: 158961

CARGO: Analista em Saúde- Nutricionista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 354/2018/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) ANA ALICE TEIXEIRA DA SILVA MACIEL, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/ PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/ Nº 221/2018, de 31 de outubro de 2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, haja vista que o(a) interessado(a) aposentou-se a partir de 27 de setembro de 2018, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 30 de novembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
 Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALDENIZA LIMA DO NASCIMENTO PINTO

PROCESSO: 2018029999

MATRÍCULA: 5031

CARGO: Professor Assistente

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 355/2018/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a), ALDENIZA LIMA DO NASCIMENTO PINTO nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/ Nº 222/2018, de 31 de outubro de 2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, haja vista que o(a) interessado(a) por motivo de não ter implementado o tempo para aposentadoria, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 30 de novembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: OLIANDA MARQUES DA VEIGA ARAUJO

PROCESSO: 78060/2018
MATRÍCULA: 304831
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Casa Civil do Município de Palmas
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 78060/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02/01/2019 a 02/01/2022. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 03 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.140, de 7 de dezembro de 2018, pág. 4, com incorreção no original.

INTERESSADO: ANTÔNIO AUGUSTO REIS DA SILVA

PROCESSO: 2018029483
MATRÍCULA: 168001
CARGO: Auxiliar Administrativo
ÓRGÃO: Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas
ASSUNTO: Licença-prêmio por Assiduidade

DESPACHO Nº 2003/2018/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a manifestação favorável da licença inicialmente concedida para o período compreendido entre 10/02/2011 e 09/05/2011, através do DESPACHO Nº 089/2011 – SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO a suspensão da referida licença a pedido do servidor e deferida através do DESPACHO Nº 403/2011, de 25 de fevereiro de 2011;
Nos termos do inciso I do art. 215 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e tendo em vista a manifestação favorável das Autoridades competentes através do DESPACHO/RH-IVM Nº 076/2018, no sentido de que o afastamento do servidor não prejudicará o serviço, CONCEDO ao requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, compreendido entre

19/10/2018 e 18/01/2019, relativamente ao quinquênio ininterrupto de trabalho de 23/07/1992 a 22/07/1997.

Palmas, 11 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TALITA CARVALHO BISON ONGARATTO

Nº DO PROCESSO: 81091/2018
MATRÍCULA: 413019386
CARGO: Assistente Social
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
FUNÇÃO DE ORIGEM: Assistente Social - CRAS
FUNÇÃO EM REMANEJO: Assistente Social - Gerência do Bolsa Família

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 81091/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 23/11/2018 a 21/01/2019. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EDILANE DA SILVA CANEDO DE CASTRO

Nº DO PROCESSO: 80308/2018
MATRÍCULA: 333841
CARGO: Professor - II 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor - II 40 Horas
FUNÇÃO EM REMANEJO: Coordenação Financeira

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 80308/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 20/11/2018 a 18/01/2019. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANDREIA BORGES DA SILVA

Nº DO PROCESSO: 79001/2018
MATRÍCULA: 413013408
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
FUNÇÃO DE ORIGEM: Limpeza
FUNÇÃO EM REMANEJO: Agente Administrativo Educacional

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 79001/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 18/11/2018 a 16/01/2019.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VALDESINHA PEREIRA DA SILVA SOARES

Nº DO PROCESSO: 79852/2018

MATRÍCULA: 413018163

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Limpeza

FUNÇÃO EM REMANEJO: Agente Administrativo Educacional

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 79852/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 16/11/2018 a 14/01/2019.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IZABEL DIAS DE SOUZA FONSECA

Nº DO PROCESSO: 80527/2018

MATRÍCULA: 413019832

CARGO: Professor I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor Educação Infantil

FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar de Secretaria

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 80527/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 26/11/2018 a 24/01/2019.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA JOSE CARLOS RAMALHO FERREIRA

Nº DO PROCESSO: 80593/2018

MATRÍCULA: 254501

CARGO: Professor - III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor

FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar de Biblioteca

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 80593/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 29/11/2018 a 27/01/2019.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LILIAN ALVES BEZERRA DOS SANTOS

Nº DO PROCESSO: 80831/2018

MATRÍCULA: 328471

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Supervisor Pedagógico

FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar de Secretaria

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 80831/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 21/11/2018 a 19/01/2019.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**EXIJA SEU CPF NA
NOTA DE SERVIÇOS
E CONCORRA A
MUITOS PRÊMIOS.**



CADASTRE-SE
notaquente.palmas.to.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 145 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 015/2017, referente ao Processo Nº 2017029937 firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº34.028.316/7883-47– Palmas/TO, que diz respeito ao Serviços de postagens e venda de produtos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira	413033920
SUPLENTE	Ludmyla Sales Soares	136161
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413029502

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro

de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 015/2017, referente ao Processo Nº 2017029937 firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº34.028.316/7883-47– Palmas/TO, que diz respeito ao Serviços de postagens e venda de produtos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira	413033920
SUPLENTE	Ludmyla Sales Soares	136161
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413029502

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018020673. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: a futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede pública de iluminação. Empresas Vencedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 05.891.838/0001-36, Itens: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 73, 74, 78, 97, 98, 101, 102 e 103, Valor: R\$ 410.385,00 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais). DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58, Itens: 01, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 58, 59, 60, 75, 76, 77, 79, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113 e 117, Valor: R\$ 1.130.170,00 (Um milhão, cento e trinta mil, cento e setenta reais). FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 00.085.446/0001-66, Itens: 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 115 e 122, Valor: R\$ 50.890,00 (Cinquenta mil, oitocentos e noventa reais). GLOBAL ILUMINAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 03.204.444/0001-37, Itens: 30, 118, 119, 120, 121, 125 e 126, Valor: R\$ 709.700,00 (Setecentos e nove mil e setecentos reais). J COELHO NETO EIRELI-ME, CNPJ: 12.812.677/0001-03, Itens: 03, 06 e 22, Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI-EPP, CNPJ: 26.575.903/0001-94, Itens: 02, 08, 10, 13, 14, 15, 18, 21 e

29, Valor: R\$ 326.507,00 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e sete reais). Data da realização do certame: 03/12/2018.

Palmas -TO, 13 de dezembro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de janeiro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a aquisição de veículos automotores novos (zero km), para atender às necessidades do CSC WALTERLY WAGNER JOSÉ RIBEIRO, CSC TAQUARI e CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018016313. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de dezembro de 2018.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PORTARIA Nº 161/2018/SEISP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018029731, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 383/2018, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à aquisição de material permanente e serralheria “máquina inversora de solda, motosserra, furadeira”, para atender a Superintendência de Serviços Públicos desta Secretaria, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 00.085.446/0001-66, no valor de R\$ 17.189,23 (Dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: UG: 3500, Funcional Programática:

15.452.1118.2729, Natureza da Despesa: 33.90.30-2400/ Natureza da Despesa: 44.90.52-12001, Fonte de Recursos: 0010.00.103 e 0010.00.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2018

PROCESSO: 2017048699
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA.
OBJETO O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 469.715,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2711, Natureza de despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 012300103, Ficha: 20181123.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO, CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, por meio de seu representante legal o senhor Alessandro Martins Miguel, RG nº 2.77.939 SSP/GO e CPF nº 788.729.281-68.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0789, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece os valores a serem repassados, em 2018, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino contempladas com o Programa Novo Mais Educação, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 875 NM, de 05 de Novembro de 2018, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 5, de 25 de Outubro de 2016, e Resolução nº1, de 8 de fevereiro de 2017, às unidades escolares da Rede Pública Municipal contempladas com o Programa Novo Mais Educação, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2018, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2017.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091

II - Natureza da Despesa: 33.50.30;

III - Fonte: 0202.00.361.

Art. 4º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I									
ATENIMENTO		VALOR TOTAL							
Programa Novo Mais Educação		R\$ 0,71							
ANEXO II									
ESC. MUN. ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO									
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Órde de parcelas	Especificação do repasse	Total do repasse
Mais Educação	478	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 36.313,66
									R\$ 36.313,66
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA									
Mais Educação	907	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 68.904,79
									R\$ 68.904,79
ESC. MUN. ANTONIO CARLOS JOBIM									
Mais Educação	586	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 44.518,42
									R\$ 44.518,42
ESC. MUN. ANNE FRANK									
Mais Educação	780	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 59.256,00
									R\$ 59.256,00
ETI AGRUPHO THOMAZ DE MATOS									
Mais Educação	234	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 17.176,38
									R\$ 17.176,38
ESC. MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLLANDIA									
Mais Educação	705	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 53.559,85
									R\$ 53.559,85
ESC. MUN. BENEDITA GALVÃO									
Mais Educação	432	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 32.819,04
									R\$ 32.819,04
ESC. MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA									
Mais Educação	889	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 67.537,33
									R\$ 67.537,33
ESC. MUN. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE									
Mais Educação	189	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 14.388,33
									R\$ 14.388,33
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO									
Mais Educação	1000	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 75.970,00
									R\$ 75.970,00
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL COCA CORALINA									
Mais Educação	419	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 31.831,43
									R\$ 31.831,43
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR									
Mais Educação	458	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 34.794,26
									R\$ 34.794,26
ESC. MUN. DEGRAUS DO SABER									
Mais Educação	300	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 22.791,00
									R\$ 22.791,00
ESC. MUN. DARCY RIBEIRO									
Mais Educação	489	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 37.149,33
									R\$ 37.149,33
ESC. MUN. DANIEL BATISTA									
Mais Educação	387	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 29.400,39
									R\$ 29.400,39
ESC. MUN. ESTEVÃO DE CASTRO									
Mais Educação	527	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 40.036,19
									R\$ 40.036,19
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL EUDENEZ FERREIRA DE MELLO									
Mais Educação	1087	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 82.579,36
									R\$ 82.579,36
ESC. MUN. FRANCISCA BRANDÃO									
Mais Educação	473	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 36.933,81
									R\$ 36.933,81
ESC. MUN. HENRIQUE TALONE PINHEIRO									
Mais Educação	643	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 48.848,71
									R\$ 48.848,71
ESC. MUN. JORGE AMADO									
Mais Educação	578	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 43.910,66
									R\$ 43.910,66
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO									
Mais Educação	218	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 16.561,46
									R\$ 16.561,46
ESC. MUN. LUIZ GONZAGA									
Mais Educação	263	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 19.980,11
									R\$ 19.980,11
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL LUÍZ NUNES DE OLIVEIRA									
Mais Educação	249	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 18.916,53
									R\$ 18.916,53
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL LUÍZ RODRIGUES MONTEIRO									
Mais Educação	249	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 18.916,53
									R\$ 18.916,53

Mais Educação	583	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 44.200,61
									R\$ 44.200,61
ESC. MUN. LUCIA SALES PEREIRA RAMOS									
Mais Educação	404	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 30.891,86
									R\$ 30.891,86
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA									
Mais Educação	457	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 34.718,29
									R\$ 34.718,29
ESC. MUN. MESTRE PAFICO SOUZA CAMPOS									
Mais Educação	422	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 32.059,34
									R\$ 32.059,34
ESC. MUN. MONTEIRO LOBATO									
Mais Educação	653	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 49.698,41
									R\$ 49.698,41
ESC. MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES									
Mais Educação	644	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 48.924,68
									R\$ 48.924,68
ESC. MUN. MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES									
Mais Educação	805	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 61.155,85
									R\$ 61.155,85
ESC. MUN. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA									
Mais Educação	153	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 11.823,41
									R\$ 11.823,41
ESC. MUN. MARCOS FRIEIRE									
Mais Educação	213	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 16.181,61
									R\$ 16.181,61
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL PROF. MARGARIDA LEMOS (LAGO SUL)									
Mais Educação	1053	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 79.096,41
									R\$ 79.096,41
ESC. MUN. OLGA BENÁRIO									
Mais Educação	440	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 33.426,80
									R\$ 33.426,80
ESC. MUN. PR. PAULO LEVAS MACIELA									
Mais Educação	227	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 17.245,19
									R\$ 17.245,19
ESC. MUN. PAULO FRIEIRE									
Mais Educação	460	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 34.945,23
									R\$ 34.945,23
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSINO TAVARES									
Mais Educação	1105	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 83.945,85
									R\$ 83.945,85
ESC. MUN. PROF. ROSEMAR FERNANDES DE SOUSA									
Mais Educação	710	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 53.938,73
									R\$ 53.938,73
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL PROF. SUELI FERREIRA DE ALMEIDA RÊCHE									
Mais Educação	217	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 16.485,49
									R\$ 16.485,49
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA									
Mais Educação	569	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 43.200,00
									R\$ 43.200,00
ESC. MUN. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME									
Mais Educação	572	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 43.454,84
									R\$ 43.454,84
ESC. MUN. THIAGO BARBOSA									
Mais Educação	798	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 60.624,09
									R\$ 60.624,09
ESC. MUN. DE TEMPO INTEGRAL - JORNADA EMPÍLICA - VINÍCIUS DE MOURAS									
Mais Educação	491	0,71	107	Início Fevereiro/18	Término Outubro/18	33.50.30	0202 - PNAE - Mais Educação	1	R\$ 37.301,37
									R\$ 37.301,37
Total de Alunos									23267
Total do FNDE									R\$ 1.787.883,89
Total atual									R\$ 1.747.843,98

Secretaria Municipal da Educação, Palmas 19 de novembro de 2018.

JUSCÉLIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACEEII do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado da Licitação, da Carta-Convite nº 005/2018, de aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.132 de 27 de novembro de 2018, pag. 04:

Onde se lê:
BRISA CORP EIRELI – EPP, com o valor total de R\$ 10.183,80 (Dez mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Leia-se:
BRISA CORP EIRELI – EPP, com o valor total de R\$ 10.182,50 (Dez

mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2018.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACEEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato do Contrato nº 021/2018, da Carta-Convite nº 005/2018, de aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.140, de 07 de dezembro de 2018, pág. 08:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 10.183,80 (Dez mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 10.182,50 (Dez mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2018.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos Extratos dos Contratos nº 008 e 009/2018, da Carta-Convite nº 002/2018, da aquisição de gênero alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.088, de 20 de setembro de 2018, pág.10 e 11:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 2.147,00 (Dois mil cento e quarenta e sete reais);

VALOR TOTAL: R\$ 5.352,40 (Cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 1.930,00 (Hum mil novecentos e trinta reais);
VALOR TOTAL: R\$ 5.758,20 (Cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2018.

Luis Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018001202
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,81% (Vinte e quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 23.329,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018001202.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua

representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 1.706.368/0001-32, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018001202
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,935% (Vinte e quatro inteiros e novecentos e trinta e cinco milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 15.963,80 (Quinze mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018001202.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018001202
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,934% (Vinte e quatro inteiros e novecentos e trinta e quatro milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 23.191,50 (Vinte e três mil cento e noventa e um reais e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018001202.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sra. Eliane Costa Souza, inscrita no CPF nº 022.515.011-50 e portadora do RG nº 784.851 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018001202
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,819% (Vinte e quatro inteiros e oitocentos e dezenove milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta por cento)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018001202.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos,

inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.265.34 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018
DO CONTRATO Nº 008/2018**

PROCESSO Nº: 2018000998
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,785% (Vinte e quatro inteiros e setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018000998.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.591-53 e portadora do RG nº 13272161 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018
DO CONTRATO Nº 006/2018**

PROCESSO Nº: 2018006616
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 17% (Dezessete por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.817,22 (Três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018006616.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.336 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018
DO CONTRATO Nº 007/2018**

PROCESSO Nº: 2018006616
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.386,50 (Três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Lei nº 11.947/2009,

Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018006616.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.336 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018021188
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 136,50 (Cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018021188.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.983 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA INS/DSG Nº 1026/SEMUS/GAB,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 578/SEMUS/GAB, de 21 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os servidores Alessandro Farias Pantoja, matrícula funcional nº 832501-2, e Veruska Azevedo Veras, matrícula funcional nº 15669-1, da Comissão para elaborar proposta sobre linha de cuidado da atenção a usuários travestis e transexuais e sobre a implantação de Ambulatório de Saúde Integral para a referida população.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão retromencionada em substituição aos servidores constantes no artigo 1º:

I – Dheine Caminski, matrícula funcional nº 41301159;

II – Maria Amélia Sousa Silva, matrícula funcional nº 413.032.467.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº1060/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento, e dar outras providências conforme portaria supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder os restantes do gozo de férias interrompidas por Portarias a servidora abaixo relacionada.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			PERÍODO AQUISITIVO	
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	PORTARIA N.º 489/2015	03/12/2018	07/12/2018	2012	2013	
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	PORTARIA ITR Nº 548/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE JULHO DE 2017	10/12/2018	24/12/2018	2013	2014	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2018.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Gerência de Gestão de Pessoas / Gerência de Folha de Pagamento

**PORTARIA INT Nº1061/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSGNº1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento, e dar outras providências conforme portaria supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ADIENE LISBOA DA SILVA ALVES	413023993	2017 a 2018	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Gerência de Gestão de Pessoas / Gerência de Folha de Pagamento

**PORTARIA CCS Nº 1063/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que designa o servidor público municipal RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento, e dar outras providências conforme portaria supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria a servidora abaixo relacionada.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
ADIENE LISBOA DA SILVA ALVES	413023993	PORTARIA INT Nº1061/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018	02/01/2019	a 15/01/2019	2017	a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Gerência de Gestão de Pessoas / Gerência de Folha de Pagamento

**PORTARIA DSG Nº 1079/SEMUS/ASSEJUR,
DE 06 DE DEZEMBRO 2018**

Designação de servidor para atuar em substituição, como membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2018032616.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018032616.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285, para atuar como secretária na Comissão Especial de Sindicância nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018032616 instaurado pela Portaria DET nº 1025/SEMUS/ASSEJUR, de 21 de novembro de 2018 e Portaria DSG nº 753/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de agosto de 2018, em substituição à servidora: Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias de dezembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015047860
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000385
 AUTUADO – Nome Empresarial: LEIDE MOTA SOUSA MARINHO - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: Supermercado Cerrado
 CPF/CNPJ: 21.769.495/0001-98
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 116/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 10 de dezembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015034159
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000582
 AUTUADO – Nome empresarial: Instituto Tocantinense de Exames Laboratoriais LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: INTERLAB (Posto De Coleta 406 Norte)
 CPF/CNPJ: 03.55.012/0001-95
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 139/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência

após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 10 de dezembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014032593
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 032
 AUTUADO – Nome empresarial: V DE OLIVEIRA AIRES - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: Supermercado Noroeste
 CPF/CNPJ: 12.959.892/0001-31
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 069/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 10 de dezembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015047865
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000124
 AUTUADO – Nome empresarial: V DE OLIVEIRA AIRES - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: Supermercado Noroeste
 CPF/CNPJ: 12.959.892/0001-31
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 070/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste

editais, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 10 de dezembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2013023874
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000677
 AUTUADO – Nome empresarial: FARMACIA JK LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: Farmácia Menor Preço
 CPF/CNPJ: 02.816.136/0001-08
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi (ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 137/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 10 de dezembro de 2018. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº 1954 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas, e Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.124 de 16 de Junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social–FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, Decreto nº 5.796 de 06 de Junho de 2006 e Manual de Instruções do Programa;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008;

CONSIDERANDO o Princípio da publicidade e transparência, tendo em vista a seleção das Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS, por meio do Contrato de Repasse Nº 0301.696-64/09 e do Programa de Aceleração do Crescimento através do Contrato de Repasse Nº 027.256-86/2007;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do FNHIS - Meta 02 e PAC – Meta 03;

RESOLVE:

1. PUBLICAR a relação das famílias pré-selecionadas para os empreendimentos FNHIS – Meta 02 e PAC – Meta 03, bem como as famílias pré-selecionadas das Metas 01, Meta 04, Meta 06, Meta 07 e Meta 08, por serem eventuais suplentes, relacionadas ao Anexo Único deste Edital.

2.CONVOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS, EM SITUAÇÃO DE "PENDÊNCIA".

2.1 CONVOCAR as famílias pré-selecionadas, em situação de "pendência", conforme o Anexo Único deste Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal da Habitação, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Edifício Via Nobre, 4º Andar conforme cronograma de atendimento item 3, para apresentação da documentação que comporá o dossiê com os comprovantes necessários ao reenquadramento para o recebimento do benefício, onde será informado qual o tipo da pendência, visando à regularização da situação e para o preenchimento de Ficha Socioeconômica, bem como o encaminhamento para Unidade do Resolve Palmas para montagem de Dossiê no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da Publicação deste Edital. Deverá ser apresentada as seguintes documentações com cópias:

2.1.2 Titular e Cônjuge:

2.1.3 Documentação pessoal (RG e CPF), (01 cópia);

2.1.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de separação/divórcio, apresentar Certidão de Casamento com Averbação), (01 cópia);

2.1.5 Certidão de Óbito do Cônjuge, se viúvo, (01 cópia);

2.1.6 Comprovante de endereço atual (Água ou Energia), (01 cópia);

2.1.7 Comprovante de Renda (Cópia do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante Informal), (01 cópia);

2.1.8 Comprovante de tempo de moradia no município de Palmas, no mínimo três anos (Carteira de Trabalho, histórico escolar, declaração da unidade de saúde ou outro documento que comprove), (01 cópia);

2.1.9 Número de Identificação Social – NIS, (01 cópia);

2.1.10 Para pessoas com Deficiência e /ou portadores de doença crônica incapacitante:
 Atestado médico com indicação da Classificação Internacional de Doença (CID), (01 cópia).

2.1.10.1 Filhos ou Dependentes:

2.1.10.2 Certidão de Nascimento, RG e CPF, (01 cópia);

2.1.10.3 Cartão de vacina atualizado, para menores de 05 anos, (01 cópia).

3. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO POR META

Candidatos	Data	Horário
3.1 Famílias inscritas no FNHIS (Meta 02)		
3.2 Famílias inscritas no PAC (Meta 01)		
3.3 Famílias inscritas no PAC (Meta 03)		
3.4 Famílias inscritas no PAC (Meta 04)	14/12/2018 a	13 às 18 horas
3.5 Famílias inscritas no PAC (Meta 06)	10/01/2019	
3.6 Famílias inscritas no PAC (Meta 07)		
3.7 Famílias inscritas no PAC (Meta 08)		

4. EXCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INAPTAS:

4.1 As famílias em situação de Inaptas, conforme Anexo Único deste edital, foram excluídas do Processo de Seleção pelos motivos de: a) ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial e/ou rural; b) ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para

fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional; e c) renda superior ao permitido pelo Programa.

4.2 O prazo para contestação por parte da família é de 05 (cinco) dias úteis.

5. SITUAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

5.1 Serão excluídos da seleção os candidatos pré-selecionados em situação de Inapto ou Pendência, que depois de esgotado o prazo de contestação, persista a restrição junto à Prefeitura de Palmas.

6. DIVULGAÇÃO FINAL

6.1 Será publicada a relação final das famílias contempladas, em até 30 dias após o último beneficiário ter assinado o documento de recebimento do imóvel.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A montagem do dossiê não garante o benefício habitacional.

7.2 No decorrer do processo de análise, as famílias poderão ser convocadas por meio do diário oficial, site do município www.palmas.to.gov.br/secretaria/habitacao, telefone e/ou visita domiciliar.

7.3 Após análise da documentação solicitada nesta portaria será realizada a publicação de uma nova lista com a indicação das famílias habilitadas e inabilitadas, conforme enquadramento nos critérios do Programa e dentro da quantidade de unidades habitacionais existentes para o empreendimento.

7.4 A substituição de família excluída se dará pelo chamamento de família da Meta subsequente, sempre observando a lista das famílias pré-selecionadas.

7.5 O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção do empreendimento.

7.6 É obrigatório e indispensável por parte da família o fornecimento a qualquer tempo, conforme solicitado, a documentação para compor o dossiê, a apresentação de toda a documentação também não garante o benefício habitacional, pois dependerá da análise da referida documentação apresentada.

Palmas – TO, 11 de dezembro de 2018.

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO I

FNHIS – META 2					
Item	Nome do titular	CPF titular	Nome cônjuge	CPF cônjuge	Situação geral
1	Ana Amélia Alves de Sousa e Silva	288.027.802-34			INAPTO
2	Ana Cristina Silva	020.325.801-01	Johnatan Steffano Silva Carvalho	017.921.613-95	PENDÊNCIA
3	Ana Meyre de Jesus Batista Souza	003.525.861-24	Davi Ribeiro da Silva Souza Batista		INAPTO
4	Antonia Mary da Silva Correia	025.500.421-40			PENDÊNCIA
5	Antonio Alexandre da Silva	095.774.249-53			INAPTO
6	Arielda Aires Correia Carvalho	009.792.311-75	Edleison da Silva Macedo	966.869.101-63	INAPTO
7	Ariene Alves de Sousa	965.981.901-34	Valmir Francisco dos Santos	862.325.334-53	INAPTO
8	Arieth Rosa da Silva	851.613.651-53			INAPTO
9	Arlindo Silveira da Silva	002.345.053-38	Elaine Campos de Lucena	0048.825.371-33	INAPTO
10	Cecilia Sousa Miranda	003.433.221-96	Domingos Lino de Sousa	271.390.261-49	INAPTO
11	Cintia Brandão Silva	031.624.441-44	Alyrio Chaves Costa	270.635.051-87	PENDÊNCIA
12	Cleiane Batista de Oliveira	012.101.751-69			PENDÊNCIA
13	Cleomar Souza Rodrigues	723.956.211-53			INAPTO
14	Conceição Sousa Silva	006.508.321-08			INAPTO
15	Daniel Alexandre Fernandes da Silva	013.455.231-81			APTO
16	Darlem Tavares de Oliveira	024.185.101-74	Manoel Messias dos Santos Dias		INAPTO
17	Delcylene Cortez Silva	032.030.201-65	Dario Fernandes da Silva		INAPTO
18	Deuicell Florencio da Silva Barros	005.008.641-36	Cláudemir Souza Barros	848.688.641-49	INAPTO
19	Deusamar Almeida Aguiar	448.943.502-97			INAPTO
20	Deusirene Carvalho dos Santos	020.811.441-66	Alex Gonçalves Alves	003.997.371-97	PENDÊNCIA
21	Deuzenira Lima Machado	665.795.623-15	Francisco Heliton Santana Machado	470.401.143-72	PENDÊNCIA
22	Divino Bento Cabral	098.158.731-87			INAPTO
23	Eliara dos Santos Moura	717.164.831-15			INAPTO
24	Elza Pereira Martins	531123851-87			PENDÊNCIA
25	Evandira Ferreira da Silva	018.165.791-06			PENDÊNCIA
26	Eugênia Rodrigues Cruz	984.917.333-53	João Linos Cruz	236.759.503-87	INAPTO
27	Francinete Medeiros de Sousa	013.949.771-40	Manoel Divino de Sousa	527.178.013-91	PENDÊNCIA
28	Francisca da Silva Santos	001.441.731-66	Manoel Fernandes da Silva	526.476.501-44	INAPTO
29	Francisca das Chagas do Carmo	359.857.982-91			INAPTO
30	Francisca Hellete Bezerra	755.937.933-87	Mistrogilde Batista Coelho	FALECIDO	INAPTO

31	Francisca Lucilândia de Oliveira	707.598.201-04	Elizeu Pereira Lopes	962.684.331-49	PENDÊNCIA
32	Francisca Maria da Conceição Macedo	962.220.261-68			INAPTO
33	Francisca Ramalho de Oliveira	000.323.763-08	Erisvaldo Ferreira da Silva	888.407.271-91	PENDÊNCIA
34	Francisca Ribeiro Carneiro	978.586.921-00			INAPTO
35	Gene Cristina Albuquerque Campos	013.504.301-88	Hélio Araújo Barros	716.605.691-68	INAPTO
36	Geousiane Pereira dos Santos	774.604.802-15	Fernando Gomes Pereira		INAPTO
37	Hosania de Freitas Pereira	575.007.381-53			INAPTO
38	Ieda Ramos Alves	018.261.208-23			INAPTO
39	Iralde Gloria da Silva	707.834.201-10			INAPTO
40	Iranir Coelho de Sousa	848.788.351-68	Evilto Onofre Oliveira	517.484.361-4	PENDÊNCIA
41	Irenilde Basto da Silva	377.530.021-04			INAPTO
42	Isabel Rainha Pereira	290.578.093-20	Ruideglan Pereira Correia	250.974.233-72	INAPTO
43	Ivanilde Dias da Silva	004.906.421-52	Gerardo Antonio Jacob	410.057.245-87	INAPTO
44	Ives Diego Aquino Dutra	031.898.401-64	Madalena Ferreira dos Santos	050.729.161-11	PENDÊNCIA
45	Ivonete de Jesus Ribeiro	523.825.753-87			INAPTO
46	Jerliane Nunes de Souza	025.018.233-54			COM PENDÊNCIA
47	Joelma Gonçalves dos Santos	026.780.135-10			INAPTO
48	Jociane Matos de Aguiar	055.716.601-20	Wagner Almeida de Jesus José Filho Martins dos Santos	029.668.861-45	COM PENDÊNCIA
49	Jusleide Silva de Resende	036.234.601-17	Daniilo Pires Ribeiro	558.668.832-87	INAPTO
50	Katiane Macedo Ferreira	079.999.101-06			PENDÊNCIA
51	Katherine Oliveira Arruda	009.429.031-88			PENDÊNCIA
52	Kellany da Silva Melo Medeiros	033.619.351-30	José Milton Medeiros de Jesus	866.353.441-87	INAPTO
53	Laice Martins dos Santos	011.550.111-80	Raimundo Nonato de Oliveira	738.207.921-04	PENDÊNCIA
54	Lidiane Raquel Dantas	027.297.161-81	Solteira		INAPTO
55	Lorane Railey Curcio Xerente	053.296.731-09	Edson Lima de Carvalho	339.155.202-68	INAPTO
56	Luciana Silva de Oliveira	003.793.693-03			INAPTO
57	Luciene Evangelista Meireles	004.270.693-94	Ierisvaldo Barrada da Silva	637.291.643-68	PENDÊNCIA
58	Lucimar Alves da Rocha Gusmão	016.409.811-95			INAPTO
59	Lucimar Silva	868.936.613-04	Francisco Genival do Nascimento	354.378.633-49	PENDÊNCIA
60	Luiza Xavier de Almeida Silva	444.147.301-04	Nelson Otavio da Silva	828.951.551-00	INAPTO
61	Lusiete Gonçalves Nardes	591.429.791-53			INAPTO
62	Luizmar Alves dos Santos	796.871.561-04			INAPTO
63	Manoel Rodrigues Correa	702.032.023-68	Apoliana Cavalcante Silva Correia	010.474.171-62	PENDÊNCIA
64	Maria Alice Martins Pereira Lima	005.121.803-85	Divino Barros de Sousa	982.169.021-15	PENDÊNCIA
65	Maria Aparecida Alves Aguiar	006.213.791-31	Alessandro Sousa Lima	522.201.413-49	PENDÊNCIA
66	Maria Angelica Leite Landim	159.565.801-78			INAPTO
67	Maria Claudiana Alves	018.223.581-59			INAPTO
68	Maria Cristina da Silva Sirqueira	702.044.972-72			PENDÊNCIA
69	Maria da Conceição Ribeiro da Silva	013.149.911-40	Marceano de Oliveira Carneiro	037.326.531-02	PENDÊNCIA
70	Maria de Jesus de Sousa Santos	646.512.232-49			INAPTO
71	Maria do Socorro dos Santos Ferreira	646.512.232-49	Cicero Ferreira do Carmo	692.411.633-72	PENDÊNCIA
72	Maria dos Santos Moraes	024.606.671-75	Raimundo Nonato Barrada da Silva	880.126.891-20	PENDÊNCIA
73	Maria Francilene Pereira Lima	002.104.191-13			PENDÊNCIA
74	Maria Goretti Sena Pascal Sousa	406.801.853-72			PENDÊNCIA
75	Maria Graciele de Aguiar	010.889.771-03			PENDÊNCIA
76	Maria Ivonete da Silva Pires	945.271.481-68			INAPTO
77	Maria Jose Sousa da Silva	002.381.681-31			PENDÊNCIA
78	Maria Jose Pinheiro Ferreira	009.793.971-46	Jose Antonio da Costa	895.800101-10	PENDÊNCIA
79	Maria Lúcia Maciel Firmo	413.860.601-78			INAPTO
80	Maria Luiza Pereira dos Santos	897.697.671-15			INAPTO
81	Maria Pereira Barros	835.196.531-68			INAPTO
82	Maria Puresa Pereira de Sousa	283.192.493-68			PENDÊNCIA
83	Maria Rodrigues da Silva	023.940.391-67	Zenildo Ferreira da Costa	873.390.051-53	PENDÊNCIA
84	Maria Vieira da Silva Damaceno	839.567.511-91			INAPTO
85	Martha Lucia Duarte Alves	007.598.571-30			INAPTO
86	Mariene Oliveira dos Santos	029.990.511-07	Ogenildo Pereira dos Santos	648.730.722-04	INAPTO
87	Marineide Rodrigues Correa	016.959.211-19			INAPTO
88	Marineude Saminez de Araújo	756.841.523-68			INAPTO
89	Marineuza Ferreira de Santana	880.076.421-53			INAPTO
90	Maruissa Cardoso de Sousa	030.066.831-70	Justiniano Francisco da Silva Filho	969.924.251-53	PENDÊNCIA
91	Mary Luz Gomes Cavalcante	923.441.191-91	Pedro Pereira Guimarães	042.581.441-34	PENDÊNCIA
92	Monicassia Ferreira da Silva Sousa	003.628.351-79			INAPTO
93	Natalia Lima Marçal	022.160.161-95			INAPTO
94	Nayana Cavalcante Belem	014.333.621-55	Antonio Bonfim Alves de Menezes	013.543.631-16	PENDÊNCIA
95	Neuraci Pinto de Cerqueira	718.369.771-15			INAPTO
96	Osmar Felipe da Costa	219.360.051-15			INAPTO
97	Osmarlene Alves de Souza	836.399.771-49	Salmar Ferreira da Silva	003.621.251-20	INAPTO
98	Patricia Gomes Batista de Sousa	030.050.151-06	Dimerson de Sousa s. Gomes	018.018.691-46	PENDÊNCIA
99	Queli Regina Costa Silva	010.019.001-46	Hélio Roque da Vera	017.123.211-96	PENDÊNCIA
100	Raimar Bezerra Campelo Brito	806.573.971-72			INAPTO
101	Raimunda Mendes da Silva	375.479.923-15			PENDÊNCIA
102	Raquel Gomes Costa	006.326.823-02	Josafá Sousa Menezes	983.566.233-91	PENDÊNCIA
103	Rayana Dias Pereira	981.509.792-04	Gestley Romy Pereira	010.496.471-57	PENDÊNCIA
104	Rosilene Alves da Silva Palmeira	007.001.241-52	Emerson Braz da Cruz	929.013.011-34	INAPTO
105	Rozilda Monteiro da Silva	812.547.331-91			INAPTO
106	Rozilene Pereira dos Reis	032.451.341-00			INAPTO
107	Rubinéia Brito Arruda	975.440.511-53	Eraldo Neres Ribeiro	929.747.751-87	INAPTO
108	Sâmia Patricia B. Sobreira	025.523.801-07			INAPTO
109	Sebastião Germano Santiago	999.443.831-04			INAPTO
110	Selma Gomes da Silva	636.838.223-68			INAPTO
111	Silmar Ferreira dos Santos	737.743.751-00			INAPTO
112	Silvani da Silva de Sousa	939.021.661-34	Wellington Rocha Crisostomo	000.495.781-46	PENDÊNCIA
113	Solene Brito Santos	002.159.463-59			INAPTO
114	Tatiana Pereira dos Reis	611.148.712-49			INAPTO
115	Valéria Elias	860.553.641-15	Adilson Nogueira da Silva	023.768.521-37	PENDÊNCIA
116	Valdirene Aparecida Cunha	170.582.378-59			PENDÊNCIA
117	Vandelia Ferreira do Carmo	741.727.511-72			INAPTO
118	Wannisslândia Bezerra da Silva	028.235.701-79			PENDÊNCIA
119	Wardilla Bonfim Dias Martins	884.046.681-91			PENDÊNCIA
120	Weuldiane Vieira da Silva	021.308.091-54			PENDÊNCIA

PAC META 1					
Item	Nome do titular	CPF titular	Nome cônjuge	CPF cônjuge	Situação geral
1	Adelma Martins Araújo	950.586.801-49			PENDÊNCIA
2	Andreia Alves Torres	004.821.551-16	Manoel Cordeiro Soares	159.438.281-68	PENDÊNCIA
3	Adriana da Silva Nunes	013.031.081-60			INAPTO
4	Afradislido Gonçalves de Oliveira	424.836.971-00			INAPTO
5	Ana Maria Rego Vieira	363.530.003-91			INAPTO
6	Angela Cristina dos Santos Bastos Bacarias	910.474.473-04	João Nilson Silva Bacarias	452.997.223-20	PENDÊNCIA

7	Aniela Maria de Souza	986.214.161-15			INAPTO
8	Antonio Silva	845.898.171-87	Antonia de Jesus dos Santos Silva	017.663.451-74	PENDÊNCIA
9	Belzina Alves de Matos	231.251.441-91	José Auto Neri		INAPTO
10	Benônia Borges da Silva	961.957.381-15	Oseas Camargo da Silva	715.799.151-91	PENDÊNCIA
11	Bertrando Batista Soares	154.216.781-72			PENDÊNCIA
12	Cleones Pereira da Silva	713.324.211-72	Neurivan Oliveira Guida	952.767.001-25	PENDÊNCIA
13	Cassia Roberta Cruz	920.314.713-68			INAPTO
14	Cecy Mendes Nogueira	425.769.621-49			PENDÊNCIA
15	Claudia Silva	729.894.081-34			PENDÊNCIA
16	Claudineide Alves de Carvalho	361.423.443-68			INAPTO
17	Coriolano Machado da Silva Junior	226.526.123-87			INAPTO
18	Cosmio de Carvalho Silva	900.502.661-87	Maria Lúcia da Silva Andrade Silva	025.944.951-23	PENDÊNCIA
19	Cristiane da Silva Alves	007.522.251-54	Sebastião Almeida da Silva	845.184.133-34	PENDÊNCIA
20	Decolécia Alves dos Reis	626.080.451-20			PENDÊNCIA
21	Deusa Gonçalves de Oliveira	509.432.351-20	Edsom Carvalho de Almeida	714442541-20	PENDÊNCIA
22	Dianir Maciel Viana	598.505.231-15			INAPTO
23	Dourival Pereira de Aguiar	134.384.171-20			INAPTO
24	Dulcimar Rodrigues Pereira	834.128.591-68	João Batista de Souza Xavier	999.972.591-34	PENDÊNCIA
25	Eider de Oliveira dos Santos	675.596.972-91			INAPTO
26	Eliane Alves de Sousa	009.575.201-31	Rafael Pires Guedes	024.586.561-61	PENDÊNCIA
27	Elenilde Silva Costa	019.678.661-47	Fabio Pinto Castro de Aquino	027.296.411-57	INAPTO
28	Eliana Silva de Oliveira	708.546.451-37			INAPTO
29	Eliene Pereira dos Santos	871.570.531-84	Evangelista Ferreira dos Anjos	007.816.841-45	INAPTO
30	Eliane Maria Borba Bueno	919.908.581-04	Welton Cardoso Bueno Idney Alexandre Sousa da Silva	820.940.041-04	PENDÊNCIA
31	Eliane Mendes Galvão	004.652.341-35			PENDÊNCIA
32	Eliene Moura Alves	965.265.561-91			PENDÊNCIA
33	Elizabete Francisca dos Santos	643.285.381-87			PENDÊNCIA
34	Eulina Sousa Medeiro	669.951.323-00			PENDÊNCIA
35	Eva dos Santos Lira	000.281.921-09			INAPTO
36	Flavia Mourão de Paiva	013.371.381-42	Joacy Lima Guimarães	861.560.711-72	INAPTO
37	Floracy Resplande Torres	449.490.731-68			INAPTO
38	Francisco das Chagas Ferreira Filho	817.088.901-49	Francisca Maria de Sousa e Silva	008.409.581-45	INAPTO
39	Francisca Leite da Silva	909.857.021-68	Rodrigo Miranda da Silva Neuzia Andreia de Souza Almeida		PENDÊNCIA
40	Francisco Lustosa de Sousa	892.974.071-53			INAPTO
41	Generosa Pacheco da Silva Souza	389.166.571-72			INAPTO
42	Genilda Rodrigues da Silva	872.969.261-04	Wendel Vieira dos Santos	830.470.261-49	INAPTO
43	Gilson Carvalho Gomes	006.348.121-90	Tamires da Silva Araújo	051.450.861-21	PENDÊNCIA
44	Gilvan de Sousa Monteiro	845.923.971-34	Tamires da Silva Araújo	005.450.931-98	PENDÊNCIA
45	Gislania da Silva Nascimento	023.722.291-41	Francisco Fabio de Sousa	000.153.201-46	INAPTO
46	Graziela Alves Palmeira	006.685.341-92	Raimundo Antonio Pereira Filho	855.057.061-34	PENDÊNCIA
47	Helena Batista Arantes Lima	845.005.737-04	Moaci Pereira Lima	180.700.001-04	PENDÊNCIA
48	Helena Serafim de Sousa	252.914.162-20			INAPTO
49	Hellen Cristyne Rocha	956.812.211-72			INAPTO
50	Ieda Ramos Alves	018.261.206-23			INAPTO
51	Iolanda Freitas de Araújo	510.221.411-04			INAPTO
52	Iracy Alves da Silva	006.278.201-07	Alfredo Vieira da Silva	729.234.073-34	INAPTO
53	Irany Ferreira do Nascimento Martins	591.429.871-72	Osmar Ferreira Martins	413.960.731-91	INAPTO
54	Isamara Lima Sousa	030.052.541-94	Jailson Cerqueira de França	870.079.401-53	INAPTO
55	Ivonete Pereira da Silva	637.358.572-72	Antonio Inacio da Silva	653.046.322-49	INAPTO
56	Ivonete Rodrigues Antunes	719.864.801-00			INAPTO
57	Janderlene Ribeiro da Silva	006.394.231-32	Giltonho Torres da Silva	987.106.051-34	PENDÊNCIA
58	José Ilton Reis Gomes	992.078.001-44	Vanderleia Delmondos Barbosa	015.743.661-65	PENDÊNCIA
59	José Raimundo Batista	923.187.621-04	Maria Luciana Queiros	023.449.231-79	INAPTO
60	Josefa Miranda da Silva Mesquita	529.795.983-72			INAPTO
61	Josepha Baptista da Silva	423.919.705-87			PENDÊNCIA
62	Jovennal Pereira de Lima	965.921.201-44	Celeste Oliveira Santana	011.742.911-25	PENDÊNCIA
63	Jovennir da Costa Severino	921.349.471-87			INAPTO
64	Josilene Bezerra de Castro Pires	899.011.081-00			INAPTO
65	José Pereira Pinto	227.586.741-49			PENDÊNCIA
66	Juliana Xavier Miranda	984.427.911-91	Luiz Candido Oliveira Silva		INAPTO
67	Junior Silva dos Santos	010.977.421-30	Janaina de Assunção Medeiros da Silva	004.353.451-17	INAPTO
68	Juzileide Gabino de Sousa Barros	009.544.661-36	Manoel Santos Sousa		INAPTO
69	Lelliane Rodrigues de Souza	020.985.701-39	Deusdete Lima da Silva Junior		INAPTO
70	Leonice Balbino de Oliveira	645.157.103-20			INAPTO
71	Livomete Bezerra da Silva Sousa	783.664.101-53	Ilton Putencio de Sousa	194904961-20	PENDÊNCIA
72	Lourellene Gonçalves Rosa	626.300.501-30			PENDÊNCIA
73	Lucella Alves Galvão	968.866.651-20	Jocelio Pereira da Silva	839.474.931-34	INAPTO
74	Lucileide Mota Carvalho	010.891.401-18	Antonio Alves Gomes das Neves	722.465.701-82	PENDÊNCIA
75	Luiz Gonzaga Noronha Azevedo	179.091.042-00	Maria Francisca Pereira Noronha	000.511.511-62	INAPTO
76	Luzirene Soares Pinto	815.893.362-91			INAPTO
77	Maria Anália Melo Sousa	127.518.803-63			INAPTO
78	Maria Inacia Oliveira de Sousa	879.146.031-04			PENDÊNCIA
79	Maria de Fátima Alves Oliveira	230.088.063-68	Cardson Pinto Moreira Oliveira	035.492.377-31	PENDÊNCIA
80	Maria da Luz Ferreira de França	003.246.923-31			PENDÊNCIA
81	Maria do Socorro Alves de Alencar Silva	958.602.071-15			INAPTO
82	Maria Goretti Guimarães Benmyral da Costa	123.741.562-49			INAPTO
83	Maria José da Silva	589.829.011-49			INAPTO
84	Maria Delfina Vieira dos Santos	978.724.403-00			INAPTO
85	Maria Raimunda Rodrigues Lino	914.815.541-15			PENDÊNCIA
86	Mariene Lopes dos Santos	986.688.111-34	Rafael Barbosa Silva		PENDÊNCIA
87	Mariene Pereira Pimentel	919.051.501-30			INAPTO
88	Marli Rodrigues de Lima	183.613.903-91			INAPTO
89	Mariene Verissimo de Castro	018.935.851-31			INAPTO
90	Marinete Quissiane Lopes da Luz	805.709.252-15	Henrique Pereira Lima	253.007.681-20	PENDÊNCIA
91	Marivania Alves da Silva	979.858.131-87			INAPTO
92	Merye Ines Nascimento Pereira	899.179.011-91	Miguel Araújo Nascimento Costa	489.723.123-04	INAPTO
93	Miguel de Moura Sobrinho	068.092.003-04			PENDÊNCIA
94	Miria de Jesus Penha Rabelo	444.627.943-20	Neilton dos Anjos de Souza	006.491.161-60	INAPTO
95	Nelson Oliveira dos Santos	090.228.052-04	Marcia Andreia de Oliveira da Silva	077.804.807-12	INAPTO
96	Odáiza Pereira de Sousa	982.959.421-15	Nelson Gomes de Melo		INAPTO
97	Otavia Batista de Oliveira Neta	960.907.821-49			PENDÊNCIA
98	Ozaniel Moraes Pereira	939.811.711-87	Raquel de Souza Silva	023.825.191-85	PENDÊNCIA

99	Paula Roberta Dias Alves	019.560.741-47			Paulo Ferreira de Sousa	994.866.951-72	INAPTO
100	Paulo Roberto da Costa Santos	892.309.491-91					PENDÊNCIA
101	Raimunda Nunes Xavier	930.492.771-49					INAPTO
102	Raimundo Nonato Oliveira	771.943.301-72					PENDÊNCIA
103	Raylane Gonçalves de Souza	941.305.071-68					PENDÊNCIA
104	Rejane Gonçalves Souza	577.340.112-68					PENDÊNCIA
105	Renilva de Carvalho Silva	976.847.751-20			Luiz Neto da Silva Borges	920.559.071-15	INAPTO
106	Rita de Sousa Alves	843.139.351-34					PENDÊNCIA
107	Rosa Maria Ferreira e Sena	845.790.641-00					INAPTO
108	Rosângela Lemos de Almeida da Silva	014.559.681-88			Alessandro lima da Silva	893.579.651-49	INAPTO
109	Rosella Pereira de Sousa	932.560.601-10					PENDÊNCIA
110	Rosinalva Ferreira Pereira	002.151.101-29			Jackson Luiz Pereira da Silva	016.880.581-25	INAPTO
111	Rosirene Nepoucenno	004.788.341-36					INAPTO
112	Rufina da Silva Bezerra	441.254.612-87					PENDÊNCIA
113	Sandra Alice da Silva Barbosa	880.168.381-20			Marcelino Barbosa da Silva	776.031.763-87	INAPTO
114	Sandra Regina Alves de Melo	777.082.613-68			Paulo Silva de Alcantara	032.358.391-19	PENDÊNCIA
115	Sávia Christine Corado Lira	003.324.811-74			Francisco Regivaldo de Sousa Soares	961.512.501-68	PENDÊNCIA
116	Sayonara Gomes Pereira	617.808.631-87					INAPTO
117	Siltonha Torres da Silva	002.117.441-58					PENDÊNCIA
118	Silvana Silva Cunha	016.977.501-17					PENDÊNCIA
119	Teima Pereira Araújo	006.844.191-65					INAPTO
120	Valdeci Pereira Rodrigues	470.480.261-20			Josenildes Ribeiro de Araujo	960.885.831-34	INAPTO
121	Valdemir Antonio Pereira	160.506.819-53			Mª Lucia Mendes da Silva	006.457.981-69	INAPTO
122	Vanda Lucia Cruz Pinheiro	006.080.151-48			Josair da Costa Severino	972.681.941-53	INAPTO
123	Vanessa Gomes dos Santos	733.405.881-04					INAPTO
124	Veronice Regina dos Santos	894.975.201-82					INAPTO
125	Waldia Lopes Dourado	591.421.971-04					PENDÊNCIA
126	Willi Ricardo Dos Santos Gimenes	623.467.683-91					PENDÊNCIA
127	Zolimar Barbosa Ferreira	223.708.068-26			Arlindo Feitosa de Sousa	922.468.938-87	INAPTO

PAC META 3							
Item	Nome do titular	CPF titular	Nome cônjuge	CPF cônjuge	Situação geral		
1	Adriana Silva Santos	004.242.541-74	Jod de Souza Adriano	949.904.761-15	INAPTO		
2	Aizrene Vogado Pugas	232.043.033-49			INAPTO		
3	Ana Niles Galvão	916.385.425-20	Robsoney Santos de Amorim	015.975.851-30	PENDÊNCIA		
4	Angelina Barbosa de Oliveira	793.964.371-15			PENDÊNCIA		
5	Antonio Lopes da Silva	720.266.341-49	Maria de Jesus Barbosa e Silva	079.532.457-01	PENDÊNCIA		
6	Antonio Pereira Barros	381.759.833-53	Rita De Cassia Xavier De Barros	381761223-00	PENDÊNCIA		
7	Aparecida Borges da Silva	546.949.731-34	Raimundo Jose Alves Filho	574.874.051-68	INAPTO		
8	Carmosina Alves da Silva	368.788.802-97	Pedro da Costa Santos	026.601.722-34	PENDÊNCIA		
9	Carla Fernanda de Melo	974.836.801-72			INAPTO		
10	Carlos Cavalcante de Abreu	927.355.843-72	Francidalva Ferreira Barros	319.289.898-45	INAPTO		
11	Cecilia Teixeira Franca	949.011.711-00			INAPTO		
12	Cintia Alcimar Ramos Souza	002.822.361-63	Joar José de Souza	469.449.231-49	INAPTO		
13	Clarice Honorio Dias Gomes	008.172.141-27	José Pereira Gomes Filho	476.360.841-04	INAPTO		
14	Claudia Ferreira de Sousa Dias	975.845.761-68	Américo Dias Santos	898.676.531-49	INAPTO		
15	Claudia Regina Gomes da Silva	019.866.381-11	Genise do Nascimento Oliveira	869.477.881-53	PENDÊNCIA		
16	Cleiton Fernandes de Castro	804.386.281-87	Maria Lucia Queiroz Fernandes	000.498.651-29	INAPTO		
17	Delciane Sousa da Silva	006.211.891-97			PENDÊNCIA		
18	Deuzete Ribeiro Batista de Oliveira	581.090.302-97			INAPTO		
19	Domingas Ribeiro da Silva	624.843.201-59			INAPTO		
20	Doralina Lima dos Reis	324.082.261-04			PENDÊNCIA		
21	Dulcineia Nascimento de Rezende	784531783-72			INAPTO		
22	Edenise Pereira Arcajo Lustosa	586.867.701-34	Valdeci Sousa Lustosa	379.805.131-34	PENDÊNCIA		
23	Edealva Pereira Rodrigues	016.134.961-76			PENDÊNCIA		
24	Elda Bispo do Bomfim	833.122.771-91			INAPTO		
25	Eleide Pereira de Sousa	001.308.401-14	Eguimar Gomes dos Santos	882.058.511-15	INAPTO		
26	Elenice da Silva Cruz	903.195.321-00			PENDÊNCIA		
27	Eliane Vieira da Silva	024.666.161-57	Antonio Carlos Cantuário de Souza	049609361-42	PENDÊNCIA		
28	Eliene Gonçalves Lima	007.255.031-73			PENDÊNCIA		
29	Eliete Ramos de Oliveira	015.058.031-28			INAPTO		
30	Elo Castro da Silva	850.698.331-20	Luciene Ferreira da Silva	872.634.161-15	PENDÊNCIA		
31	Eny Ramos Cardoso	986.850.231-49			PENDÊNCIA		
32	Erinalva Silva Santos	030.052.391-28			INAPTO		

66	Lucilene Dias Cirilo	244.236.962-15			INAPTO
67	Lucilene Mendes de Carvalho	490.370.803-91			PENDÊNCIA
68	Lucilene Tavares Vieira Dias	708.857.451-91	Reglengo Alves Dias	855.550.881-91	INAPTO
69	Liliane Lopes da Silva	007.285.111-37			PENDÊNCIA
70	Lucivane Lopes Botelho	015.470.881-09			INAPTO
71	Lucy Lisboa Rodrigues	121.966.732-34	Elias Rosa Caetano	449.387.056-72	PENDÊNCIA
72	Lucia Benta de Sousa	969.605.401-78			PENDÊNCIA
73	Maria aparecida de almeida	557.282.861-00			INAPTO
74	Manoelina Gonçalves Pinto	233.271.891-53			PENDÊNCIA
75	Maria Alice Mendes Ribeiro Barros	957.097.971-20			INAPTO
76	Maria da Conceição Diniz	012.971.011-36			INAPTO
77	Maria da Consolidação Ferreira	908.896.491-20			INAPTO
78	Maria da Graças Barreira do Nascimento	974.377.601-00			PENDÊNCIA
79	Maria das Mercês da Silva	389.449.101-97	Luiz Adalberto Macedo de Carvalho	225.756.181-34	PENDÊNCIA
80	Maria da Paz Duarte de Carvalho	485.289.861-87			INAPTO
81	Maria de Fátima Soares da Costa	919.568.381-04			PENDÊNCIA
82	Maria de Lourdes Monteiro da Silva	713.517.871-87			INAPTO
83	Maria de Lourdes Nascimento	293.192.002-97			INAPTO
84	Maria Eufênia Ferreira da Cunha	090.373.841-95			INAPTO
85	Maria Francisca Primo da Silva	789.858.381-72			PENDÊNCIA
86	Maria Helena Gomes de Santana	837.471.841-20			INAPTO
87	Maria Henrique Portela Batista	716.723.624-15	Genival de Lima Batista	647.800.404-00	PENDÊNCIA
88	Maria Isabel Silva de Deus	013.180.021-33			INAPTO
89	Maria Jose de Souza Reis	466.554.503-06			INAPTO
90	Maria Raimunda Bernaldo de Araujo	822.139.681-87			PENDÊNCIA
91	Maria Terezinha Oliveira de Souza	240.023.996-72	Erivaldo Alves de Souza	122.814.331-53	INAPTO
92	Maria Zilma da Rocha	838.193.201-72			PENDÊNCIA
93	Mariene Carvalho da Rocha	006.573.621-40			INAPTO
94	Mayse Almeida de Araujo	988.904.411-00			PENDÊNCIA
95	Michel Antonio Santos Pontes	393.196.604-68	Dalva Rosane Pereira da Silva	911.209.771-34	PENDÊNCIA
96	Nelma da Silva Ferreira	949.355.301-97			PENDÊNCIA
97	Neusivan Alves de Sousa	914.871.451-87			PENDÊNCIA
98	Nubia dos Santos Sousa	960.860.171-15	Ezequiel Fontes de Novaes	937.972.221-49	PENDÊNCIA
99	Nubia Maria de Sousa Braga	487.208.283-49			INAPTO
100	Osvaldina Alves de Carvalho	993046271-68			INAPTO
101	Raimunda Ferreira de Souza Moura	835.253.431-91	Raimundo de Moura Cruz	618.685.901-00	PENDÊNCIA
102	Raimundo Pereira da Conceição	151.272.732-68	Maria Nasaré Pinheiro da Conceição	159.186.613-87	INAPTO
103	Raquel Leal de Castro	012.696.521-64			PENDÊNCIA
104	Rayslene Pereira Borges	201.458.291-48	Geovani Martins Jorge	017.853.871-03	INAPTO
105	Regiane Vieira da Silva	706.868.071-20			PENDÊNCIA
106	Rita da Guia Ferreira da Silva	178.128.792-91	José Augusto Pereira da Silva		INAPTO
107	Romilton Rodrigues da Silva	628.113.553-91	Lais Moura Santos Da Silva	016.112.601-40	PENDÊNCIA
108	Rosenir Ferreira de Sousa	739.970.211-04			PENDÊNCIA
109	Rosilda Feitosa de Araujo	263.227.652-72			PENDÊNCIA
110	Rosineide Jorge da Silva	929862691-68	Adenilton Rodrigues dos Santos	999.065.111-68	INAPTO
111	Rosinete Pereira dos Santos	902.361.141-15			PENDÊNCIA
112	Selma Araújo de Lira	023.727.371-39	Valderlei Rodrigues Lino	640.755.831-04	INAPTO
113	Sigla do Socorro Ramos de Barros	58825022-87			INAPTO
114	Silvia Martins Andrade	831.609.651-04			PENDÊNCIA
115	Stefane Kalline Barreira Lustosa Pereira	004.849.611-10			PENDÊNCIA
116	Suellen Campos da Silva	710.867.731-87	Zebete Alves Da Luz	902.625.141-68	INAPTO
117	Thaury de Moraes Silva	015.084.541-32			PENDÊNCIA
118	Thaíene Carneiro de Oliveira Barbosa	701.026.351-53			PENDÊNCIA
119	Valdivino Alves Pires	855.619.161-49	Maria das Graças Lima Jose Alan Gomes dos Santos	971.677.111-57	INAPTO
120	Valquiria Soares dos Santos	013.067.511-36		001.288.491-00	PENDÊNCIA
121	Vicente Sabino Reis de Araujo	880.638.791-04	Lucirene Moura da Silva de Araujo	017.693.781-11	INAPTO
122	Zilda Fernandes da Silva	192410031-20			INAPTO

36	Domingos Geraldo Silva Filho	249.794.062-20			Benedita Ferreira Neves da Silva	393.443.802-44	INAPTO
37	Doralice Soares Parente	388.943.001-53			Manoel Gonçalves de Araujo	642.465.231-00	INAPTO
38	Durce Alves de Sousa	911.767.001-20			Lourenço Vieira Silva	966.397.251-34	PENDÊNCIA
39	Eliane Cruz Nunes	699.738.651-20			Alfredo Vargas Machuca Calvo	706091501-03	PENDÊNCIA
40	Elden Aires Alves	520.821.991-34			Tatielle Pereira de Sousa	050.814.301-29	PENDÊNCIA
41	Edna Mendes da Silva	906.767.261-00					PENDÊNCIA
42	Edinalva Dias Araujo Cardial	223.014.021-34					INAPTO
43	Edison Rodrigues da Silva	729.402.801-00			Ivalde Silva Tavares	017.001.471-10	INAPTO
44	Elisângela Alves da Silva	972.596.911-15			Jose Carlos Ribeiro de Moraes	588.227.632-20	PENDÊNCIA
45	Eluziene de Araujo Neves	854907921-91			Valdeir dos Santos Ferreira	916080901-91	PENDÊNCIA
46	Enilda Martins Eugenio Silva	836.674.681-53					INAPTO
47	Euni Jorge Rodrigues da Silva	902.734.511-20			Edivaldo da Conceição Cruz	870.864.923-53	INAPTO
48	Euzileia Pereira da Silva	796.714.701-49			Osiias Freire Soares	842.571.561-04	PENDÊNCIA
49	Francisca Rita Benigno Pereira	449.431.993-72			Silvania Alves de Sousa	788.590.771-68	INAPTO
50	Fábio Evangelista de Sousa	018.096.931-52					INAPTO
51	Fernanda Rodrigues dos Santos	891.167.391-91			Fernanda Neles Costa	914.435.981-00	PENDÊNCIA
52	Fernando Alves Martins	821.914.331-20					PENDÊNCIA
53	Fernanda Paiva de Araujo	001.355.921-43			Jaires Silva de Sousa	988.988.331-72	PENDÊNCIA
54	Gláucia Ribeiro dos Santos	007.622.361-24			Luizimar Galvão de Queiroz	781.282.001-78	PENDÊNCIA
55	Gildásio de Sousa	157.578.542-00			Paulo Gomes dos Reis	826.897.331-53	PENDÊNCIA
56	Gleydiane Conceição Sousa Gomes	028.097.561-98			Daniel Pereira dos Santos	013.864.941-35	INAPTO
57	Graciene Coelho Pereira	953.778.061-34			Aliton Moreira Dias	591439911-49	PENDÊNCIA
58	Ildeide Guedes da Silva	935213401-04			José Ribamar Marinho	374.228.803-25	INAPTO
59	Iraci dos Santos Silva Marinho	638.944.593-87					INAPTO
60	Irismar Batista Fonseca	001.551.021.25					INAPTO
61	Idaliana Aparecida Pereira	006.708.861-90			Lucas Fernandes de Oliveira	951.370.251-00	INAPTO
62	Ivoneide de Sousa Nova	634.078.922-68					INAPTO
63	Ivani Nunes da Silva	324.457.331-20			Kleber Tavares dos Santos Wesley Moraes Dutra	898.334.221-87	INAPTO
64	Jackeline Barbosa Araujo	020.098.331-80					INAPTO
65	Jaciene Moreira de Costa Dutra	006.412.121-60					PENDÊNCIA
66	Jiceli Correa de Moura	939.696.270-87					INAPTO
67	Juciara Pereira da Silva	014.468.281-82					INAPTO
68	Jucilide Pereira de Sousa	019.108.931-74					PENDÊNCIA
69	João Duarte Araujo	248.799.593-91			Marcelo Alves Rodrigues Jefferson Wytemberg de Lima Silva	009.838.421-08	PENDÊNCIA
70	Joselito Pereira de Freitas	857.106.601-91					PENDÊNCIA
71	Liziana Rodrigues Campelo	022.845.111-63					PENDÊNCIA
72	Leides Correia Neres	000.312.541-60					INAPTO
73	Lígia de Araujo Nascimento	027.301.551-63			Leilson Cavalcante Cardoso	888.808.181-04	PENDÊNCIA
74	Lecames Ferreira Teles	435.648.603-04					PENDÊNCIA
75	Leônides Trajano Cirqueira	737.537.261-68			Aurelio de Araujo Nogueira	319.899.003-30	PENDÊNCIA
76	Luana dos Reis de Souza	726.781.601-06					PENDÊNCIA
77	Lucilene de Arruda	341.131.931-34					PENDÊNCIA
78	Luiza Alves Barbosa	249.658.691-15					INAPTO
79	Luiz Gonzaga Ayres Pereira	951.379.901-20					PENDÊNCIA
80	Mairneuza Lopes da Silva	030.057.931-41					PENDÊNCIA
81	Margarida Araujo Noleto	974.793.221-00					INAPTO
82	Maria Aparecida Sousa Silva	777.917.971-00					PENDÊNCIA
83	Maria José Barbosa da Silva	101.494.494-53					PENDÊNCIA
84	Manoel Pereira dos Santos	411.333.582-68			Francisca Batista de Oliveira	005.447.341-14	INAPTO
85	Marcela Pereira de Sá	016.753.491-26					INAPTO
86	Marcio Freire de Sousa	869.347.911-34			Maria Jose Lima de Araujo	026.984.401-55	INAPTO
87	Maria Ângela da Silva Ferreira	594.720.901-25					INAPTO
88	Maria Antonia Vieira de Araujo	028.614.943-52			José Adriano Ferreira da Silva	085.039.174-16	PENDÊNCIA
89	Maria Cândida de Brito Batista	607109261-20			Paulo Soares Batista	553209961-87	INAPTO
90	Maria Cleonice de Andrade Sousa	225.858.183-40					INAPTO
91	Maria Isabel Nunes P. da Costa	920.038.501-04					PENDÊNCIA
92	Maria de Jesus Pereira dos Santos	650.198.573-00			Akiziro Farias de Oliveira Valdeci Pereira de Carvalho	235159533-53	INAPTO
93	Maria de Jesus Silva Lopes	015.108.931-05					PENDÊNCIA
94	Maria de Lourdes dos Reis	728.389.061-00			João Domingos Pereira	728.388.921-34	PENDÊNCIA
95	Maria José da Mota	236.396.015-72			Helio Mota de Oliveira	066.463.198-39	PENDÊNCIA
96	Maria de Nazaré de Sousa Dias	016.878.601-06			Bento Alves Dias	935318501-72	INAPTO
97	Marilene Pereira Almeida	004.048.521-81			Marcelo Alves de Moraes	936782901-91	INAPTO
98	Maria Osmarina da Silva de Castro	733.147.223-20					PENDÊNCIA
99	Maria Raimunda Soares dos Santos	662.774.423-68			Janio Reis Costa	663.285.003-00	INAPTO
100	Maria Wanda Viana	889.039.821-34					INAPTO
101	Marcelia Belém dos Santos	618.802.131-68			Pedro Marques dos Santos Junior	018.878.481-00	INAPTO
102	Marinalva Maria Conceição Silva	713.897.251-20					PENDÊNCIA
103	Mario Brandão Borba	996.150.291-49			Morgana Alves de Araujo	005.668.051-11	PENDÊNCIA
104	Marlene Coelho Neves	008.789.671-09					PENDÊNCIA
105	Meirivone Moreira dos Santos	846.203.311-04					INAPTO
106	Marlene Gonzaga de Santana	387.739.611-91					INAPTO
107	Mérisan Alves da Cruz	029.467.541-89					PENDÊNCIA
108	Milton Duarte de Sousa	195.229.241-72			Goiacy Dias Romeu		INAPTO
109	Neusa Souza Alves Moraes	643.749.121-34			Jose Duarte Moraes	177.665.242-87	PENDÊNCIA
110	Neudilene Rodrigues Noronha Cerqueira	597.236.021-72					INAPTO
111	Norma Matos de Carvalho	933.364.621-34					PENDÊNCIA
112	Nubia Emanuele Borges de Sousa	013.095.811-50			Ismael Madeira dos Santos	990045001-97	PENDÊNCIA
113	Orlândia de Sousa Fernandes	947.467.961-49			Francisco Divino Fernandes	276.398.351-00	PENDÊNCIA
114	Orlândia de Sousa Fernandes	947467961-49					PENDÊNCIA
115	Orlândia de Sousa Fernandes	186.765.611-68					INAPTO
116	Orlândia de Sousa Fernandes	023.113.061-97			Edson Calvalcante Araujo	000.534.951-60	PENDÊNCIA
117	Rafaela Tatiele Pereira Borges	026.526.631-94					INAPTO
118	Raimunda Aldeane da Silva Sá	565.662.121-91					PENDÊNCIA
119	Raimunda de Sousa Baiano	278.876.261-53					INAPTO
120	Raimundo Farias	864.863.061-49					INAPTO
121	Rayane Barbosa de Sousa	969.977.701-00			Raimunda Seiva Pereira de oliveira	002.110.111-69	INAPTO
122	Ronilson da Silva Costa	012.705.901-62					PENDÊNCIA
123	Raquel França Amorim	818.100.753-00					PENDÊNCIA
124	Rosângela Silva Cardoso	015.426.941-75					PENDÊNCIA
125	Roberta Rodrigues Moraes	770.635.971-91					INAPTO
126	Rosmary Viana da Silva	001.239.811-07					PENDÊNCIA
127	Selma de Oliveira Santos	288.917.402-68					INAPTO
128	Santonides Correa Costa	912.914.611-91			José Wilson Ferreira Silva Alexandria		INAPTO
129	Sandra Pinheiro Silva Alexandria	424.886.133-04					PENDÊNCIA
130	Sidlene Martins Sousa						PENDÊNCIA

PAC META 4					
Item	Nome do titular	CPF titular	Nome cônjuge	CPF cônjuge	Situação geral
1	Alaide Lisboa Rodrigues	428.364.331-91			PENDÊNCIA
2	Antonesia Rodrigues da Costa	525.232.683-53			PENDÊNCIA
3	Adalberto Ferreira da Silva	675.838.143-91	Elizabeth Ferreira Sampaio	488.512.133-72	PENDÊNCIA
4	Aidenora Maria da Conceição	707.640.181-91	Raimundo Nonato Pereira dos Santos	887.218.681-15	INAPTO
5	Allayne July Barros de Sousa	001.363.981-11	Raimundo Nonato Ribeiro Pontes	715.379.101-91	INAPTO
6	Alessandra Batista Rosa	643.269.341-15	Ademir Cristiano de Sousa Gildeon Batista dos Santos	978.768.601-68	PENDÊNCIA
7	Almerita Jesus dos Santos	934.409.012-20	Leoncio Cavalcante Nascimento	931.230.271-04	INAPTO
8	Ana Claudia da Silva Cavalcante	010.021.133-00		423.3063.453-68	INAPTO
9	Ana Rodrigues Antunes	892.721.881-72			PENDÊNCIA
10	Ana Pereira da Silva	742.509.653-68			PENDÊNCIA
11	Andrea Pereira Agra	002.058.751-14	Isaias Gonçalves de Almeida	999.321.641-00	INAPTO
12	Antonia da Costa Cunha	708.625.081-34	Valdemir Pereira da Silva	010.866.031-17	PENDÊNCIA
13	Antonio Gomes da Silva	761.176.501-91	Ana Cristina Da Silva Souza	030045551-82	PENDÊNCIA
14	Antonia Silva Vidal Alves	485.336.103-00	Antonio Marcos Alves	959.485.971-72	PENDÊNCIA
15	Antonio Machado Ramos	604.850.781-04			PENDÊNCIA
16	Audina da Rocha Sousa Viana	005.043.921-90	Cleuvande da Silva Viana	850.090.671-53	PENDÊNCIA
17	Augusto Bispo Santana	644.421.281-20			PENDÊNCIA
18	Aurina Góes de Viveiro	929.704.001-20	José Pereira de Andrade	336.596.051-15	PENDÊNCIA
19	Balbina Gomes da Silva	027.713.771-36			

131	Simão de Oliveira Leite	054.675.351-53			PENDÊNCIA
132	Silvia da Silva Costa	957.571.201-34			PENDÊNCIA
133	Susana Carvalho dos Santos de Sousa	572.067.593-00			INAPTO
134	Tereza Antunes Santos	977.996.101-15	Raimundo da Silva Santos	352.469.282-68	INAPTO
135	Terezinha de Jesus Batista da Luz	944.747.101-34	Cleodilton Pereira Lima	698.973.101-00	INAPTO
136	Ubiratã Ferreira dos Santos	633.494.425-87			PENDÊNCIA
137	Ubiratã Ferreira dos Santos	633494425-87	Morgan Anatole dos Santos Araújo	034.790.664-88	PENDÊNCIA
138	Valdeus Pereira da Silva	169.975.142-00			PENDÊNCIA
139	Valdirene Campos Carneiro	022.848.521-57	Henrique Porfirio da Fonseca	908.704.171-34	INAPTO
140	Valdirene Gomes Marques de Araújo	940.296.101-10	Hélio dos Santos Lima	133730564-20	PENDÊNCIA
141	Valdivino Rodrigues de Oliveira	494.073.681-49			PENDÊNCIA
142	Valmor da Silva	900.401.200-15	Eliane do Carmo de Oliveira	026.867.871-55	INAPTO
143	Wilson Gonçalves Borges	917.060.681-15	Neirivan dos Santos Borges	942.604.351-91	PENDÊNCIA
144	Zenon Decdinsrcki	320.863.342-49			PENDÊNCIA

75	Maria de Fatima da Conceição Alves	633.424.721-20	Antonio Sousa e Silva	059.179.301-63	PENDÊNCIA
76	Maria de Jesus dos Santos Silva	983.055.571-20			PENDÊNCIA
77	Maria Divina França	365.481.623-15	Manoel Monteiro de Queiroz	160.600.673-87	PENDÊNCIA
78	Maria do Carmo Pereira Chaves	015.057.811-32	Maciel Alves Dias	617.865.861-34	PENDÊNCIA
79	Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues da Silva	178.000.302-10			INAPTO
80	Maria do Socorro do Nascimento Costa	006.107.451-90	João Costa	197.966.923-68	PENDÊNCIA
81	Maria Edina da Silva	577.100.233-04	Adão Eugenio de Jesus	596.068.942-15	INAPTO
82	Maria Eliana da Silva	592.104.861-53			INAPTO
83	Maria Eva Nunes da Silva	002.845.461-86			PENDÊNCIA
84	Maria Gorete Diniz da Silva	607.348.331-72	Antonio Alves de Azevedo	294.933.311-72	PENDÊNCIA
85	Maria Gurgiza da Cruz Alves	960.312.121-53	Jorge Martins de Oliveira	004.126.371-54	PENDÊNCIA
86	Maria Ivoneide Ferreira Cruz	851.070.093-49	Joaquim de Souza	036.048.648-79	INAPTO
87	Maria Izas da Silva de Souza	205.634.004-63	Sebastião da Cruz Silva	824.200.681-49	INAPTO
88	Maria Leila Silva	826.082.021-87	José Bernardino Filho	613.005.271-53	PENDÊNCIA
89	Maria Lucivane Ramos Santos	020.886.291-90	José Feltoza da Silva	883.300.441-49	INAPTO
90	Maria Martha de Lima	985.840.491-34			INAPTO
91	Maria Rodrigues de Sousa	009.746.611-55			PENDÊNCIA
92	Marlene Ferreira de Sousa	015.083.871-92			PENDÊNCIA
93	Maura Jesus da Cruz	736.838.175-34			INAPTO
94	Marlene Ferreira de Sousa Silva	019.697.961-70	José Carlos Muniz de Carvalho	870.108.441-00	PENDÊNCIA
95	Milton Leoncio Costa	964.874.531-53			PENDÊNCIA
96	Mirallina Pereira Araújo Bispo	494.149.921-20			INAPTO
97	Neide Ferreira Lima	893.328.871-53			INAPTO
98	Leocione José Ribeiro	880.964.161-20			PENDÊNCIA
99	Nubia Alves de Sousa	021.198.311-06			INAPTO
100	Odair Roberto Beghini	708319412-53			PENDÊNCIA
101	Patrícia Lopes Carneiro	976.402.801-25			INAPTO
102	Paula Tecky Lima da Silva	021.128.211-13	Cleydiston Belem Cavalcante		INAPTO
103	Raimundo Pereira dos Santos	728.511.203-87	Valdeice Maria de Queiroz		INAPTO
104	Raquel Ribeiro de Freitas	878.522.411-15			INAPTO
105	Reginaldo Cirqueira Caldas	909.286.011-53			INAPTO
106	Rita de Cascia Barreira de Araujo	663.249.551-68			INAPTO
107	Rosilene da Silva Parente	974.329.031-15			PENDÊNCIA
108	Rosemária Ribeiro Sobral	857.258.111-15	Raimundo Ribeiro da Macena	386.935.851-34	INAPTO
109	Rosilene da Silva Sousa	804.030.181-53			PENDÊNCIA
110	Rosilene Matos Mendes	021.393.331-44			PENDÊNCIA
111	Salete Cândida Lopes	376.089.675-87			INAPTO
112	Sharon Gonçalves Teles	008.725.081-02	José Martins Custodio Juvenal Santos de Oliveira	981.828.111-04	PENDÊNCIA
113	Silvana Cirqueira da Silva	031.266.421-44			INAPTO
114	Tania Clementino de Amorim	003.455.321-55			INAPTO
115	Telma de Souza Alves	003.326.761-88			PENDÊNCIA
116	Terezinha Marinho de Sousa	845.972.401-87			INAPTO
117	Vanda Moreira Lopes	745235111-87	Raimundo José da Conceição	001.111.641-25	PENDÊNCIA
118	Vilanete Araujo de Carvalho	016.479.171-07			PENDÊNCIA
119	Wanderlei Santos da Silva	017.391.251-69	Maxuel Coelho Feitosa	018.371.311-71	INAPTO
120	Weder de Vasconcelos Feitosa	009.150.351-54			PENDÊNCIA

PAC META 6					
Item	Nome do titular	CPF titular	Nome cônjuge	CPF cônjuge	Situação geral
1	Aldenora Pereira da Silva	881.928.901-63	José de Ribamar Suero	988.963.421-04	INAPTO
2	Alzira Ferreira dos Santos	904.578.831-00			INAPTO
3	Ana Lúcia Lopes de Macedo	360.840.771-53			INAPTO
4	Ana Paula de Sousa Andrade	022.355.161-90	Fabio Pereira Lima		INAPTO
5	Anderson Soares dos Santos	006.805.171-97	Francisca Maria dos Santos Feitosa	625.627.973-53	PENDÊNCIA
6	Antolina Anjos Oliveira	139.966.735-15			INAPTO
7	Anisio Gonçalves de Oliveira	281.616.371-72			INAPTO
8	Aulenir da Cruz da Silva	017.311.731-02	Antonio dos Reis Ferreira Freitas	906.698.351-53	PENDÊNCIA
9	Ariany Wanusia Morais	014.643.981-35	Elmo de Souza Bezerra	508.615.141-49	PENDÊNCIA
10	Antonio Gonzaga de Sousa	988.030.931-68	Betania Damasceno Sousa	011553643-41	INAPTO
11	Assinete Vieira da Silva	984.339.621-91	Daniel Batista Carneiro	999.134.371-72	INAPTO
12	Belizario Martins Miranda	054.680.273-72			PENDÊNCIA
13	Beltrão Martins de Sousa	995.444.151-49			PENDÊNCIA
14	Bruna Mirowski	029.267.221-76	Erisvaldo Nenes Lima	018.371.641-85	PENDÊNCIA
15	Celsa Maria Gomes Miranda	639.984.087-20			PENDÊNCIA
16	Celso Thiago Silva Sousa	711.284.501-78	Joysete Marrim Trumai	056.110.841-25	PENDÊNCIA
17	Cicero Orlando Torres da Silva	681.534.573-49			PENDÊNCIA
18	Claudiane Magalhães Santos	019.205.141-55	Robson da Conceição Santos	528.426.493-20	INAPTO
19	Claudio Marques Sousa dos Santos	964.942.551-91			INAPTO
20	Claudio Romero de Oliveira	578.304.101-78			INAPTO
21	Cristiane Maria de Assis Nunes	009.688.191-76	João Freitas de Sousa	966.908.951-49	PENDÊNCIA
22	Cristiane Pereira de Carvalho Alves	023.302.971-06	André Luiz Rodrigues Alves	032.942.431-97	INAPTO
23	Cristovam de Oliveira	178.381.932-49	Eloi Machado de Melo	941.762.991-34	INAPTO
24	Daiane Oliveira Guedes	025.447.231-14	Enoque Lima Abreu	716696551-72	PENDÊNCIA
25	Derivan Martins de Araújo	377.152.592-68			PENDÊNCIA
26	Dionisio Pereira da Silva	590.996.311-20			INAPTO
27	Divino de Jesus Sabino	183.664.762-91	Odília Feitosa Brito	300.646.511-34	INAPTO
28	Domicio Fonseca de Alcantra	331.987.641-49			PENDÊNCIA
29	Ednivalva Araújo de Oliveira	889.722.751-15	Antonio Batista Guedes	889.605.871-68	INAPTO
30	Edite Aguiar Costa Resende	760.209.401-87	Geremias Barreira de Resende	530.132.201-04	PENDÊNCIA
31	Edna Vieira Ferreira	009.009.301-10	Antonio Carlos Freitas Galvão	058.089.866-05	INAPTO
32	Elenilson da Silva Costa	003.469.111-17	Neuzénia Pinto de Sousa	012.452.641-17	PENDÊNCIA
33	Eliane Zulmira Adelinha da Conceição	658.760.591-53	Wilson Pereira da Cunha	618.824.701-25	INAPTO
34	Elias Gomes dos Santos	380.702.192-20	Cleuma Pinto Araujo	855.770.141-15	PENDÊNCIA
35	Elciete Marques dos Santos	981.309.001-49	Jacinto Ferreira Mendonça Neto	968.204.201-10	INAPTO
36	Eliseuda Silva Sousa	017.188.531-73	Sebastião Araújo	949398343-72	INAPTO
37	Eloisa de Sousa	633.452.501-87			PENDÊNCIA
38	Florencia Marques Barbosa	534.331.141-53			PENDÊNCIA
39	Francilda Paixão de Araujo	901.635.321-68			PENDÊNCIA
40	Francisca Adriana da Silva Madeira	969.196.801-06	Rodrigo Pereira Viana		INAPTO
41	Francisca dos Santos Sousa	021.372.491-03	Claudio Henrique Santos	477.207.271-34	INAPTO
42	Francisco de Oliveira	328.667.801-59			PENDÊNCIA
43	Gecilene Lira Torres	009.165.891-88			PENDÊNCIA
44	Genesis Maria da Conceição	011.972.701-32			PENDÊNCIA
45	Geni da Silva Sousa	828.874.623-34			PENDÊNCIA
46	Gilmar Dias Alves	612.618.821-72			PENDÊNCIA
47	Gilvana Alves de Abreu	013.309.641-60	Leonidas Marcos Ribeiro	780.346.803-97	PENDÊNCIA
48	Haylana Neres dos Santos	005.337.191-78			INAPTO
49	Ideanes Lima de Sousa	869.139.561-34	Jemevir Carter Trangureira de Souza	882.738.491-04	INAPTO
50	Iolanda da Conceição Sousa	715.033.153-04	João Durico de Sousa	011.505.221-60	PENDÊNCIA
51	Iracly da Conceição	016.777.451-42	Antonio Antonio de Sousa	197.834.003-63	INAPTO
52	Jecilene da Silva Santos	813.354.821-72	Vanaldo Bezerra da Silva	626.350.341-68	INAPTO
53	Jilvanete Ferreira da Silva	025.335.711-05	Leone Princesa de Portugal	281.136.911-20	PENDÊNCIA
54	Jislene Torres de Morais	008.585.761-04	Luís Naide Alves de Sousa	871.191.613-34	INAPTO
55	João Azevedo Lima Filho	734.110.353-15			PENDÊNCIA
56	Jorge Henrique Reis Gonçalves da Silva	011.931.191-70			PENDÊNCIA
57	Katia da Silva Romão	022.492.931-39	José Antonio Machado Junior	987.942.991-53	PENDÊNCIA
58	Kellyane Milhomem Brito	026.616.581-81	Alessandro Silva	887.991.401-44	PENDÊNCIA
59	Kleia Vieira da Silva	035.032.121-32	Edio Pereira Soares	946.254.171-04	INAPTO
60	Lauraci Rodrigues de Carvalho	941.215.081-49	Djalma Ribeiro Gama	855.243.101-78	INAPTO
61	Leiliane Pereira da Silva	011.247.241-92	Gean Carlos Dias Placidios	014.336.571-12	PENDÊNCIA
62	Leonidas Bezerra	282.780.541-34			PENDÊNCIA
63	Lindalva Nascimento dos Santos	406.217.743-91			PENDÊNCIA
64	Luciene Vieira Lima	880.986.561-87	Elinaldo Silva Pires	987.555.281-04	INAPTO
65	Luiza Maria de Sousa Silva	924.664.941-91	Reinaldo Venancio de Lima	826.906.001-10	PENDÊNCIA
66	Luiza Maria dos Santos	017.997.131-05	Antonio Alves do Nascimento Filho	451.438.891-20	PENDÊNCIA
67	Macia da Silva Leite	031.600.471-56			PENDÊNCIA
68	Marcia Noleto de Sousa	697.049.022-04			INAPTO
69	Marcia Ferreira Maciel	030.057.231-00	Helio Moreira Borges	981.143.871-49	PENDÊNCIA
70	Marcia Cabral Baker Dias	018.547.971-58	Paulo Dias Porto Filho	023.996.881-84	PENDÊNCIA
71	Marcio Holanda de Sousa Silva	892.245.581-00	Selma Maria Gama dos Santos Holanada	003.926.111-55	PENDÊNCIA
72	Marcio Holanda de Sousa Silva	770.911.161-00			INAPTO
73	Maria Bernadete Carneiro	367.613.972-00			PENDÊNCIA
74	Maria da Conceição Costa Nascimento	012.244.633-07	Cloves Rocha Nascimento	593.887.062-34	INAPTO

PAC META 7					
Item	Nome do titular	CPF titular	Nome cônjuge	CPF cônjuge	Situação geral
1	Ana Pereira de Sousa	991.463.717-53	Francisco Messias de Sousa		INAPTO
2	Adriana Gomes Feitosa	604.957.741-20	Antonio Carlos dos Santos	035.314.358-84	PENDÊNCIA
3	Alarico Fidélido dos Santos	948.118.731-49			INAPTO
4	Albertina Ferreira de Sousa Sobral	485.074.821-04	José de Sousa Sobral	626.441.221-04	PENDÊNCIA
5	Alessandro Souza Cavalcante	974.692.622-53			PENDÊNCIA
6	Alessandra Lopes Mussuine	019.580.160-12	Thiago Rodrigues Nunes		PENDÊNCIA
7	Ana Maria de Sousa	013.693.161-86			INAPTO
8	Antonia de Oliveira Torres	674.077.653-91			INAPTO
9	Antonia Rosenilda Ribeiro de Sousa	905.456.055-04	João Nunes Soares	768.863.873-91	PENDÊNCIA
10	Auristete Melquides Carvalho de Sousa	024.810.961-85	Alexsandro Martins de Sousa	986.261.161-87	INAPTO
11	Maria das Mercês Ribeiro Lima	876880771-68	Bertolino Batista Gama	939459221-00	INAPTO
12	Carmelita Gonçalves de Oliveira	852.931.051-91	João Pereira de Moura Silva	004.967.931-79	PENDÊNCIA
13	Cristina Guedes da Silva Vieira	372.071.052-15			INAPTO
14	Cintia de Araújo Lopes	017.840.781-07			INAPTO
15	Delma dos Santos Gomes	015.301.021-54			INAPTO
16	Deusalina de Sousa Santos	024.682.181-75	Marcos William de Araújo Melo		INAPTO
17	Devanir Bispo de Sousa	004.786.531-82	José Filho Martins	823190301-15	PENDÊNCIA
18	Dijamila Araújo dos Santos	030.051.231-70			INAPTO
19	Docarmo Souza Santos	523.334.773-34			PENDÊNCIA
20	Ducirene Paz Dias	468.497.692-00			INAPTO
21	Eduleuda Matos Sampaio	278.824.112-72	Fernando Pinto de Matos	033640112-49	PENDÊNCIA
22	Eleuzena Ferreira de Assunção	005.128.091-43			INAPTO
23	Elisvânia Doura do Nascimento	992.712.151-00			PENDÊNCIA
24	Elizete Silva	185.565.071-15	Ezequiel Alves dos Santos		INAPTO
25	Feliza Ribeiro Maciel	612.034.241-91			PENDÊNCIA
26	Fernanda Fernandes da Silva	013.200.481-02	Valdemir da Silva	961.336.351-34	PENDÊNCIA
27	Gilda Pinheiro dos Santos	919.350.591-49	Edson Mota da Silva		INAPTO
28	Geisa Pereira da Silva	010.407.711-57	Alacides Rodrigues Araújo	782.843.501-06	PENDÊNCIA
29	Joabi da Silva	008.902.831-76	Romislândia da Conceição Freitas	048848581-90	PENDÊNCIA
30	Gesseri Nunes Noleto	012.500.491-56			INAPTO
31	Girleide Cardoso de Araújo	663.266.301-00			INAPTO
32	Gisele Cardoso de Araújo	984.084.531-49			INAPTO
33	Iane Márcia dos Santos	006604871-01	Valdecy de Castro Mendes	663283731-04	INAPTO
34	Idazima Tereza Melo da Silva	523.872.243-53			INAPTO
35	Irenete Borges Gama Sousa	700.244.561-87			INAPTO
36	Ivo Nunes de Sousa	022.261.281-90			INAPTO
37	Ivane Pereira de Carvalho	919.386.941-04			INAPTO
38	Jacilene Gonçalves Lima	596.610.971-00			INAPTO
39	Jefferson Soares Veras	879.044.891-04	Josineide Alves da Silva	003.412.331-88	INAPTO
40	João Francisco do Nascimento Mota	809.845.411-87			INAPTO
41	Joseane Alves de Santos Guimarães	002.623.621-47	Nilton do Nascimento Guimarães	936.406.331-72	INAPTO
42	Jose Wisley Fortaleza Sabino	012.100.811-80	Nilma Batista de Carvalho Sabino	009.738.181-07	PENDÊNCIA
43	Joana Paula de Araújo	734.602.571-72	Arlan da Silva Santos	696.035.701-25	PENDÊNCIA

47	Joselma Carneiro Lira	284.269.138-57			PENDÊNCIA
48	Josiel Alencar de Carvalho	012.027.651-81			PENDÊNCIA
49	Juciene dos Santos	016.987.041-35	Antonio Jose Gomes da Silva		INAPTO
50	Jucelia da Silva Cardoso	004.738.771-80	Gilberto Silva Cardoso	549.582.021-53	PENDÊNCIA
51	Keliane Sousa de Oliveira	022.059.891-62	Cleyton Mendes de Carvalho	002.771.713-50	INAPTO
52	Kelianny Mendanha de Moura	002.565.131-55			PENDÊNCIA
53	Leicelane Alves de Freitas	020.692.481-00			PENDÊNCIA
54	Leila Andreia da Silva Rabelo	982.351.171-34	Raimundo Nonato da Silva	885.308.251-87	INAPTO
55	Leontina de Campos de Aguiar	823.980.541-87	João Oliveira de Aguiar	003.595.681-06	INAPTO
56	Lidiane Oliveira Bezerra	219.078.738-64	Gilmar Alves da Costa	023.796.871-10	INAPTO
57	Lina Aurora Mesquita	829.233.021-68			PENDÊNCIA
58	Luana Pereira de Macedo	014.619.771-26	Rodilson Almeida Martins	918.566.553-34	INAPTO
59	Luiza Ribeiro de Souza	971.635.891-95	Francisco Pereira da Silva	798.574.691-91	INAPTO
60	Luza Santana de Souza Moraes	886.008.941-91	Domingos da Silva Moraes	185.722.863-49	PENDÊNCIA
61	Lusmar Pereira de Lima	000.361.734-36			INAPTO
62	Luzelany Lopes Lima	022.355.201-11	Tarcimar Pereira Cardoso	655.195.903-20	INAPTO
63	Luci Flor da Silva	037.440.541-79	Francisco de Assis Alves Costa	827.681.881.15	PENDÊNCIA
64	Marcele da Silva Milhomem	055.860.701-33			INAPTO
65	Marcia Alves Ramos	033.006.431-20	Fabio Gonçalves Salvador	041.852.684-24	INAPTO
66	Marcia Regina Moraes	980.428.401-44			INAPTO
67	Marcia Nidia de Jesus Pereira	897.843.401-30			INAPTO
68	Maria Aparecida Cardoso da Silva	033.657.791-59			INAPTO
69	Maria Aparecida Guedes da Silva	020.625.571-32			INAPTO
70	Maria Aparecida Siqueira dos Santos	455.006.904-00	Elevan Lopes Sampaia	704.994.541-20	PENDÊNCIA
71	Maria Camila Campos Marinho	858.284.911-72			INAPTO
72	Maria Domingas Martins Barros	028.791.921-88			INAPTO
73	Maria Domingas Rodrigues Nunes	026.703.431-80			INAPTO
74	Maria Eletreandra Rodrigues Paiva	882.861.261-49			INAPTO
75	Maria Ironia Pereira de Lima	094.451.103-15			INAPTO
76	Maria Jenoveva da Conceição	194.075.212-49			INAPTO
77	Maria Joelma da Silva Mota	023.814.953-63			PENDÊNCIA
78	Maria Lucimar Silva Costa	844.986.413-53	José de Jesus da Silva Moura		PENDÊNCIA
79	Maria Rosicleide da Silva Costa	054.816.534-35	Emerson James da Silva Costa	032.766.854-77	INAPTO
80	Maria Santos Ribeiro	016.416.771-47	Euripedes Carolina Mendes		PENDÊNCIA
81	Maria Senciania Araujo Brito	983.435.481-91			PENDÊNCIA
82	Maria da Paz Almeida Costa	475.749.843-87			PENDÊNCIA
83	Maria de Lourdes da Silva Sousa	328.923.813-04			PENDÊNCIA
84	Maria Helena Cardoso da Silva	040.823.821-60			INAPTO
85	Maria de Nazaré de Oliveira Paiva	332.780.403-68			INAPTO
86	Marinalva Alves de Araujo	833.411.371-49			INAPTO
87	Marineide Ribeiro da Silva	929.551.061-04			PENDÊNCIA
88	Marlene Alves Pereira	969.488.681-34			INAPTO
89	Marques Pereira do Carmo	931.873.941-91	Priscila Litsa Wiziack	006.928.691-40	PENDÊNCIA
90	Maurenir Souza Castro	011.886.871-31			PENDÊNCIA
91	Modesto Gonçalves Pereira	097.013.818-07	Genelina de Souza		INAPTO
92	Nelia Marquezan Gomes da Silva	010.330.371-50	Erivaldo Nunes Potencio	575132011-53	PENDÊNCIA
93	Neiva José de Araujo	980.160.081-00			PENDÊNCIA
94	Patricia Lima Aguiar	017.449.081-09	Renato Francisco Lima dos Santos	013.500.861-18	INAPTO
95	Pedrina Borges Leal	011.571.620-18			INAPTO
96	Raimundo Pereira da Costa	771.943.901-59			INAPTO
97	Ricleff Darcia Alves Vieira	806.029.161-00	Vagner Schiller dos Santos		PENDÊNCIA
98	Rosainira Ferreira de Sousa	887.246.201-06	José Harlandi Ferreira Luiz	864.110.398-87	PENDÊNCIA
99	Rosicleia Silva Barbosa	011.115.971-70			PENDÊNCIA
100	Rosilda Rodrigues Nogueira	014304101-08			PENDÊNCIA
101	Rosileide Ferreira de Matos	005.045.311-40	Lucinei Alves de Oliveira	432.878.401-34	INAPTO
102	ROZIMAR DE AREIA LEO	887251971-34			PENDÊNCIA
103	Rozimar dos Santos Araujo	898.402.403-15	Carlos Augusto Alves da Silva	868.691.591-49	PENDÊNCIA
104	Sanjaia Pereira Lima	917.882.005-44	Wanderson César de Souza Carvalho	710.461.511-34	INAPTO
105	Sidnei André Dias	707.819.741-00			PENDÊNCIA
106	Ranna Joyce da Silva Padre	019.959.001-09	Renis Cavalcante Uchoa	004322841-09	INAPTO
107	Rosy Mary dos Santos Marques	968.641.923-34	José Antonio Cosme dos Santos	998.453.341-72	INAPTO
108	Sara Nunes Rocha	020.179.731-30	Jailton Nunes Rocha		PENDÊNCIA
109	Sidon Demetrio Pinheiro	283.835.401-91	Berenice Demetrio Pinheiro		INAPTO
110	Sulamita Alves Barbosa	823.400.583-68	Antonio Alves Feitosa	168.958.272-34	INAPTO
111	Sidália Mendes Teixeira	158.140.091-87			INAPTO
112	Sebastião Carneiro da Silva	995.826.861-20			PENDÊNCIA
113	Valdivia Ribeiro Noronha	903.562.841-15	Raimundo Silva Santos	846.821.081-15	PENDÊNCIA
114	Vanedei Venancio Ferreira	006.532.361-07			INAPTO
115	Vanessa Andrade de Sousa	010.733.361-90	Luis Carlos Leite dos Santos	890.668.041-49	PENDÊNCIA
116	Vera Lúcia Silva da Cunha	247.465.118-70	José Luis Ferreira de Oliveira		INAPTO
117	Waldenice Helena Campos Carvalho	979.512.501-04	Douglas Wilker da Cruz Vieira		PENDÊNCIA
118	waldirene Rodrigues Souza	828.035.361-53			INAPTO
119	Zenaida Pereira da Silva	809.159.171-49	Adenilton Lourenço	995.960.081-53	INAPTO
120	Zilnéia Francisca da Costa	007.147.611-33			INAPTO

PAC META 8					
Item	Nome do titular	CPF titular	Nome cônjuge	CPF cônjuge	Situação geral
1	Adenilson Carlos Sousa Oliveira	918.556.401-04	Marcicleide Celina C. Leal Oliveira	011.540.841-08	PENDÊNCIA
2	Adriana Maria da Silva	955.323.151-91			INAPTO
3	Alessia Alves Firmino	025.872.274-61	Marcio Luiz de Oliveira	054.872.271-98	PENDÊNCIA
4	Antonielle Sthephane Moraes da Silva	027.956.721-97	Diego Vieira Cardoso	028.661.041-88	PENDÊNCIA
5	Alfonso Alves dos Santos	198.893.481-87	Maria Marinho dos Santos	921.534.371-72	PENDÊNCIA
6	Alessandra Campos Pereira	017.544.731-49			INAPTO
7	Ana Celia Silveira	717.092.683-68			PENDÊNCIA
8	Alcher Borrasca	057.571.008-00	Eleuzia Avelar de Melo	142.639.326-04	PENDÊNCIA
9	Ana Domingas Pacheco Gonçalves	975.755.501-00	Francisco Nogueira Filho	027.218.531-04	PENDÊNCIA
10	Andréia Pereira Lopes de Araujo	007.579.021-11			PENDÊNCIA
11	Arnou Rodrigues da Luz	185.722.432-91	Rosirene Coelho da Luz		PENDÊNCIA
12	Aurenir Rodrigues Martins	342.164.213-34	João Alberto da Silva Dias	746.454.983-04	PENDÊNCIA
13	Aurineide da Silva Jorge	641.625.253-53			PENDÊNCIA
14	Camila Ferreira Silva	006.602.061-10			PENDÊNCIA
15	Carlene Fernandes Mendes	000.551.751-63			INAPTO
16	Claudia Maria Pereira	809.216.981-00			PENDÊNCIA
17	Cicero Espirito Santo	417.897.503-00	Marlene Cruz Costa Santo	993.825.803-44	INAPTO
18	Cleidiane Nascimento Moraes	006.323.631-18			PENDÊNCIA
19	Cristiane Aguiar Alves	006.393.911-84			INAPTO
20	Delaci Moreira da Silva	434.193.211-04	José Amario da Silva	187.418.781-91	PENDÊNCIA
21	Deulene Alves de Souza	161.096.488-84			INAPTO

22	Deusanir Nogueira Lopes	378.657.142-20			INAPTO
23	Deusirene Lopes	010.038.981-30			INAPTO
24	Deusaita Araújo Barros de Oliveira	303.781.333-49			PENDÊNCIA
25	Deuzinha Ferreira dos Santos Aguiar	534.770.731-34	Albertino Cardoso de Aguiar	347.335.821-53	PENDÊNCIA
26	Dulcilene Tomaz Faria	990.761.101-82			INAPTO
27	Domingas Alves Brandão	967.302.261-53			INAPTO
28	Evelves Carneiro Sá	246.315.232-04			INAPTO
29	Ederlane de Oliveira Nunes	927.239.931-91			PENDÊNCIA
30	Elenice Maria Santana	785.999.707-04	João Carlos Aires da Silva	146900308-20	INAPTO
31	Edilisa Pereira da Silva	859.825.332-20			INAPTO
32	Eldeude Bonfim da Silva	008.657.183-42	Isaú Santos da Silva	006.488.731-61	INAPTO
33	Eliane Pereira Gomes	749.919.813-87			PENDÊNCIA
34	Elenilda Maria Santiago	705.962.201-20			INAPTO
35	Eliany Rodrigues Pereira	903.199.151-15			PENDÊNCIA
36	Elivan do Espírito Santo Rocha	000.443.221-51	Luzirene Alves dos Santos	014.809.681-61	PENDÊNCIA
37	Elzoia Martins da Cunha	816.139.971-91			INAPTO
38	Erandia Maria Mendes Pereira	017.081.101-86	Ronaldo Freire Sousa	053367563-42	INAPTO
39	Ernandes Cardoso Gloria	963.666.721-72	Maria de Jesus de Melo Brandão	020.944.751-66	PENDÊNCIA
40	Francilene Miranda dos Santos Costa	000.311.921-14	Fagner Araújo Trindade	013.426.801-62	PENDÊNCIA
41	Francinete Conceição de Sousa	925.638.301-25	Altton Marcos Cardoso	031.118.046-90	PENDÊNCIA
42	Francisco Paulo Santana	647.495.253-91	Josiane da Silva	021.518.871-38	PENDÊNCIA
43	Gisleane Rodrigues de Araújo	980.522.681-68	Dinares Parente da Silva	706.694.971-72	INAPTO
44	Guomar da Silva Sousa	042.425.667-35			PENDÊNCIA
45	Iraci Pereira de Brito	935.214.051-68	Antonio Ribeiro de Souza	879.737.581-00	INAPTO
46	Irene Martins dos Santos Alves	016.869.321-62	José Divino Ferreira da Silva	485.198.391-34	PENDÊNCIA
47	Irene Ribeiro da Silva	822.587.671-72	Marcione Reis Silva	949.089.821-29	INAPTO
48	Insmar Cirqueira da Silva	887.763.601-72			PENDÊNCIA
49	Janete Pereira da Silva	772.991.081-00	Leonidas de Sousa Passos	696.796.303-15	INAPTO
50	Jany Reis da Silva	885.084.551-00	João Nascimento da Silva	885.084.551-00	PENDÊNCIA
51	Jaqueline Ribeiro de Jesus	006.845.121-06			PENDÊNCIA
52	Joana Pereira Barros	005.532.881-48			INAPTO
53	Joelma Alves Medeiros	904.734.501-00	Wellington de Jesus Monteiro	028.444.461-83	PENDÊNCIA
54	Jonatas Soares Boaventura	895.792.321-72	Anna Carolina Boaventura	972.296.871-87	INAPTO
55	Jucivalva Pereira de Sousa	009.982.781-65	Jailton Pereira da Silva	912.571.401-59	PENDÊNCIA
56	Debora Lígia Rodrigues Caldas	008.532.901-05	Claudio Gomes dos Santos	271.125.168-38	INAPTO
57	Leidiane Fernandes Santos Lima	009.133.391-13	Amauri Mendes de Paula	003.371.131-30	PENDÊNCIA
58	Lenice Maria Amancio de Oliveira	781.963.962-87	Aguialdo P. de Sá	715.741.581-04	PENDÊNCIA
59	Lineide dos Santos Nascimento	829.765.111-87			PENDÊNCIA
60	Luana Ribeiro dos Santos	974.012.771-15			INAPTO
61	Luciana Fabricia Henrique	023.046.644-31			PENDÊNCIA
62	Lucilene Marciana de Oliveira	906.913.341-53			INAPTO
63	Lucirene Ribeiro de Souza	563.141.402-34			INAPTO
64	Luiza Paiva Cruz	815.060.901-68			PENDÊNCIA
65	Luzair Custodio Cordeiro	984.552.221-15	Geildo Silva Assunção	720.857.891-53	INAPTO
66	Maria Alves Faustino	278.497.671-87			INAPTO
67	Maria da Luz Coelho de Sousa	269.444.803-87			PENDÊNCIA
68	Matias Lopes dos Santos	149.594.101-91			PENDÊNCIA
69	Maria das Dores Alves	050.312.731-00			INAPTO
70	Maria das Dores Rodrigues da Costa	875.716.683-87			PENDÊNCIA
71	Maria das Graças Chaves da Rocha	27374663-91			PENDÊNCIA
72	Maria das Graças Ferreira da Silva	330.625.282-49	Leão Jacinto da Silva	089.559172-68	PENDÊNCIA
73	Maria das Graças Rodrigues de Barros	405.627.353-72			PENDÊNCIA
74	Maria das Graças Sobral Amaral	097.703.668-54	Josemildo Moura do Amaral	035.735.018-93	INAPTO
75	Maria de Fátima Souza	898.418.241-91	Luiz Dantas de Matos	475.816.383-91	INAPTO
76	Maria de Lourdes dos Santos	578.086.863-87			INAPTO
77	Maria Deusimar de Sousa	978.627.621-34			PENDÊNCIA
78	Maria do Rosário Fernandes de Abreu	369.264.002-10	Francisco Pereira de Sousa	024.228.183-40	INAPTO
79	Maria do Socorro Pereira da Silva	833.389.341-49			PENDÊNCIA
80	Maria Efigênia da Conceição obito	137.986.263-91			PENDÊNCIA
81	Maria Lúcia Nonato Luz	006.387.801-10			INAPTO
82	Maria Lucilene Paiva da Silva	529.865.943-87	Alberto de Souza Carvalho	730.335.101-91	PENDÊNCIA
83	Maria Luiza Gomes Madeira	198.952.831-72			PENDÊNCIA
84	Maria Rosa Souto da Silveira	254.787.963-87			INAPTO
85	Mirian Ferreira Lima	969.029.731-72	Almir Freitas dos Santos	809.694.371-53	INAPTO
86	Marileide Pereira da Silva	977.994.831-72			PENDÊNCIA
87	Marilene Alves de Souza	626.485.601-06			INAPTO
88	Mariandres Carneiro de Souza	709.300.071-15			PENDÊNCIA
89	Mariane de Souza Nunes	011.943.451-23	Elton Junior da Silva	013495511-04	INAPTO
90	Nazy Silva dos Santos	808.413.681-04	Edmilson Pereira da Paz	83439231-49	INAPTO
91	Nely Lima Gomes	840.755.031-00			PENDÊNCIA
92	Oleyda da Silva Luz	011.731.731-41	Ronildo Ferreira da Silva	878.583.121-20	PENDÊNCIA
93	Ozalaina Alves Almeida	907.559.791-68	Derivaldo de Souza	816.093.611-72	INAPTO
94	Patricia Mendes Queiroz	983258761-15	Kleyser Fayne Ribeiro Mendes	918.241.681-87	INAPTO
95	Priscila Arruda Valadares	005.973.131-13	Maria Melo da Silva	792.248.901-30	INAPTO
96	Raimundo de Araujo	935.250.951-04	Emanuel Raul dos Santos	008.176.551-74	PENDÊNCIA
97	Rutiana Gomes de Sousa	024.138.741-86			PENDÊNCIA
98	Raimundo Alves da Silva	123.484.221-15			PENDÊNCIA
99	Regina Maria de Sousa Monteiro	736.984.743-87			PENDÊNCIA
100	Rosilda Alves da Silva	755.183.922-49	Jeová Gonçalves da Silva		PENDÊNCIA
101	Rosilene Mendes Xavier	926979171-87	Claudivan Pequeno Leite	856959471-20	PENDÊNCIA
102	Ruth Rodrigues Cabral de Souza	917.875.131-49	Cleomara Barbosa de Souza	618.423.971-68	INAPTO
103	Salvelina Alves de Souza	626.535.631-34			INAPTO
104	Salverina Sousa dos Santos	633.421.201-00	José Ribamar Barbosa dos Santos	624.678.671-53	PENDÊNCIA
105	Sandra Mendes da Silva	621.689.163-49	José Rodrigues Marques	403.010.603-04	PENDÊNCIA
106	Sebastião Alves de Souza	949.133.681-49	Aparecida dos Santos Ávila de Souza	017.746.311-21	INAPTO
107	Silma Andreia dos Santos	011.873.451-21	João Félix dos Santos	844.997.371-68	PENDÊNCIA

SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 327, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Alameda 11, Conjunto QI-07, da Quadra ARSE 121, com área de 399,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Alameda 11, Conjunto QI-07, da Quadra ARSE 121, com área de 199,50m² e LOTE 15-B, situado à Alameda 11, Conjunto QI-07, da Quadra ARSE 121, com área de 199,50m², objeto do processo nº83605/2018, instruído conforme parecer 312/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 329, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 04, situado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da Quadra ACSU-NE-10, com área de 1.800,00m² e LOTE 05, situado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da Quadra ACSU-NE-10, com área de 1.800,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, da Quadra ACSU-NE-10, com área de 3.600,00m², objeto do processo 83036-2018, instruído conforme Parecer Nº 313/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 330/2018 DE 07 DE DEZEMBRO 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato 022/2015 referente ao Processo nº 2014038739 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP.

Servidores		Matrícula
Titular	MARCELO DOS SANTOS DOURADO	14.037-1
Suplente	MANOEL DE SOUSA COIMBRA	14.614-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado,

anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 042/2017 de 07 de março de 2017

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
SECRETÁRIO

PORTARIA/SEDURF/Nº 332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 43, situado à Rua-02, Qi-02, da ARSO 32, com área de 467,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 43-A, situado à Rua-10, Qi-02, da ARSO 32, com área de 227,50m² e LOTE 43-B, situado à Rua-10, Qi-02, da ARSO 32, com área de 240,00m², objeto do processo nº61698-2018, instruído conforme parecer 247/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 256 de 26 de setembro de 2018, em razão de retificação da área do lote resultante 43-A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Rua 09, Conjunto Qi-07, da Quadra ARSO 34, com área de 454,61m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado à Rua 09, Conjunto Qi-07, da Quadra ARSO 34, com área de 226,26m² e LOTE 12-B, situado à Rua 09, Conjunto Qi-07, da Quadra ARSO 34, com área de 228,35m², objeto do processo nº82594/2018, instruído conforme parecer 315/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e

oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 335/2018 DE 10 DE DEZEMBRO 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato 030/2015 referente ao Processo nº 2015000376 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais com ATLAS SCHINDLER S.A.

Servidores		Matrícula
Titular	MARCELO DOS SANTOS DOURADO	14.037-1
Suplente	MANOEL DE SOUSA COIMBRA	14.614-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro

de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 044/2017 de 07 de março de 2017

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387.
ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida.
DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CREDOR: AGILE DIST. DE MAR. DESCARTAVES S&M LTDA – ME. CNPJ: 13.765.686/0001-53
OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
VALOR: R\$ 1.538,96
BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387
ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Despesas de Dívida.
DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CREDOR: ANTARYS ATACADISTA LTDA-ME. CNPJ: 24.471.679/0001-90
OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
VALOR: R\$ 1.084,74
BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387
ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Despesas de Dívida.
DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CREDOR: ATON LICITAÇÕES MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP. CNPJ: 27.300.795/0001-00
OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
VALOR: R\$ 1.171,20
BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387
ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Despesas de Dívida.
DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CREDOR: BRISA CORP EIRELI – EPP. CNPJ:
OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
VALOR: R\$ 1.249,00
BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387
ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Despesas de Dívida.
DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CREDOR: HOSPVIDA PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 16.629.888/0001-66
OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
VALOR: R\$ 1.745,72
BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387
 ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Despesas de Dívida.
 DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 CREDOR: O e M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 10.638.290/0001-57
 OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
 VALOR: R\$ 5.813,89
 BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387
 ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Despesas de Dívida
 DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 CREDOR: MJR DOS SANTOS – ME. CNPJ: 07.993.634/0001-31
 OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
 VALOR: R\$ 3.567,92
 BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387
 ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Despesas de Dívida.
 DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 CREDOR: W.V.B. VARGAS – EPP. CNPJ: 03.997.385/0001-00
 OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
 VALOR: R\$ 1.315,01
 BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
 SIGNATÁRIO: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387
 ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Despesas de Dívida.

DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 CREDOR: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. CNPJ: 03.818.333/0001-10
 OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
 VALOR: R\$ 8.293,00
 BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017026387
 ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Despesas de Dívida.
 DEVEDOR: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 CREDOR: RL COSTA COMERCIO – ME. CNPJ: 23.486.211/0001-81
 OBJETO: Justifica-se o Termo de Reconhecimento de Dívida, em virtude do fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender a Casa Abrigo Raio de Sol e a Casa de Acolhida, devidamente prestado em conformidade com o Edital nº 120/2017 e dentro do prazo estabelecido. Entretanto, o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.
 VALOR: R\$ 18.127,40
 BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.4488, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000199, ficha: 20182051.
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora Valquíria Moreira Rezende, CPF: 336.646.171-34
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 021, DE 05 DE DEZEMBRO 2018.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PROGRAMAS DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA CIEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2018 às 8h30min, na sala de reunião do Centro de Direitos Humanos de Palmas – CDHP, na Quadra 306 Sul, AL. 04, AI. 02, Palmas – TO,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 60 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA),

RESOLVE:

Artº. 1 Deliberar pela aprovação de renovação de inscrição dos Programas:

- Programa Aprendiz Legal em Auxiliar de Alimentação: Preparo e serviço - Atendimento de Lanchonete - 36764
- Programa Aprendiz Legal em Comercio e Varejo - 36765;
- Programa Aprendiz Legal em Logística – 36766

- Programa Aprendiz Legal em Operador de Microcomputador - 38147

Artº. 2 A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 018.

Artº. 3 Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Artº. 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, declara para fins de direitos que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE sediado à Quadra 104 Norte, Rua NE -03 Lote12, sala 01 Edifício, São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-18 Palmas - TO, inscrita sob o CNPJ nº 66.600.839/0054-67 está inscrita Nº CMDCA sob o nº 018 e renovou o registro do Programa Aprendiz Legal em Auxiliar de Alimentação: Preparo e serviço - Atendimento de Lanchonete encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 0025, por um período de 2 (dois) anos, a contar da presente data, em conformidade com o § 2º do art. 91 da Lei nº 8.069/90.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2018.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, declara para fins de direitos que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE sediado à Quadra 104 Norte, Rua NE -03 Lote12, sala 01 Edifício, São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-18 Palmas - TO, inscrita sob o CNPJ nº 66.600.839/0054-67 está inscrita Nº CMDCA sob o nº 018 e renovou o registro do Programa Aprendiz Legal em Comercio e Varejo encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 0026, por um período de 2 (dois) anos, a contar da presente data, em conformidade com o § 2º do art. 91 da Lei nº 8.069/90.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2018.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, declara para fins de direitos que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE sediado à Quadra 104 Norte, Rua NE -03 Lote12, sala 01 Edifício, São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-18 Palmas - TO, inscrita sob o CNPJ nº 66.600.839/0054-67 está inscrita Nº CMDCA sob o nº 018 e renovou o registro do Programa Aprendiz Legal em Logística encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 0027, por um período de 2

(dois) anos, a contar da presente data, em conformidade com o § 2º do art. 91 da Lei nº 8.069/90.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2018.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, declara para fins de direitos que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE sediado à Quadra 104 Norte, Rua NE -03 Lote12, sala 01 Edifício, São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-18 Palmas - TO, inscrita sob o CNPJ nº 66.600.839/0054-67 está inscrita Nº CMDCA sob o nº 018 e renovou o registro do Programa Aprendiz Legal em Operador de Microcomputador encontra-se registrado nesse Conselho sob o nº 0024/201, por um período de 2 (dois) anos, a contar da presente data, em conformidade com o § 2º do art. 91 da Lei nº 8.069/90.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2018.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

EDITAL Nº 001/2018/CMDCA

Edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo da Infância e Adolescente - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; no Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008; de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e com base na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e também de acordo com o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade civil lei 13.019/2014, torna público o lançamento do presente edital e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) inscritas junto ao CMDCA a apresentarem seus projetos, conforme cronograma expresso neste edital, para captação de recursos através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, da cidade de Palmas/TO, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FAZ SABER que estarão abertas, a partir do dia 12 de dezembro de 2018, as inscrições para o Processo de Análise e Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC's), em consonância com as diretrizes das políticas públicas da criança e do adolescente de Palmas, que serão financiados com os recursos provenientes do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

1.2 O presente Edital é disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 ECA, na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e no Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008, e aprovado pelo CMDCA.

1.3 O procedimento de seleção reger-se-á pela Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, bem como pelas condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores voltados à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Palmas, a serem financiados com recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990 e alterações e a Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

2.2 Os recursos financeiros deste edital totalizam o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, e serão destinados para até 06 (seis) projetos, perfazendo um total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada projeto.

2.3 Cada entidade proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos em eixos diferentes. Sendo que no ato da inscrição será identificado 1ª opção e 2ª opção. O 1º projeto concorrerá na sua integralidade e o segundo projeto (2ª Opção) será analisado somente se nenhum outro projeto for contemplado no eixo;

2.4 As Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que tiverem seu projeto contemplado pelos recursos do FIA utilizados prestarão contas ao CMDCA e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, e estarão sujeitas a fiscalização e monitoramento dos órgãos de controle interno, do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Ministério Público.

2.5 Com base neste edital, os recursos não poderão ser utilizados para despesas com:

- a) Pagamento de pessoal permanente da entidade conveniente; salvo para uso exclusivo da atividade fim do projeto.
- b) Custeio de taxa de administração de gerência;
- c) Aluguel de imóveis, moveis e automóveis, salvo para uso exclusivo da atividade fim do projeto
- d) Gastos exclusivos de responsabilidade da entidade conveniente;
- e) Transferência e nem terceirização de recursos e serviços para associação de servidores ou outras entidades ou atividades congêntas;
- f) Pagamento a qualquer título a militar ou servidor público da ativa, empregado de empresa pública, sociedade de economia mista, e ou autarquias por serviço de consultoria, assistência técnica, inclusive os custeados com recurso proveniente do convênio;
- g) Obrigações trabalhistas e previdenciárias são de responsabilidade do contratado ou de serviços de terceiros ou autônomos permitidos nesse edital.

3. DOS EIXOS DOS PROJETOS

3.1 Os projetos deverão prever a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência nos seguintes eixos:

Eixo	Objetivos	Valor a Ser Solicitado
a) Enfrentamento à violência Sexual contra crianças e adolescentes	- Fortalecer a articulação e mobilização social no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, promovendo ações preventivas, informativas e inclusivas de crianças, adolescentes e suas famílias nos programas de proteção social; - Desenvolver atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes, promover acompanhamento psicológico, orientação jurídico-social às crianças, adolescentes e suas famílias.	até 50.000,00
b) Promoção e prevenção de Medidas Socioeducativas e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei	- Desenvolver ações de incentivo a sociabilidade, fortalecimento de vínculos e prática criativa, através da realização de atividades artísticas, culturais, esportivas e leitura; - Promover ações de orientação jurídica e psicossocial ao adolescente e à família, além de projetos que fomentem o protagonismo juvenil e empoderamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; - Promover a formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional e empreendedorismo do adolescente, ações que apoiem à entrada no mercado de trabalho e geração de renda, considerando a realidade social e escolar dos adolescentes acompanhando a inserção e impacto na vida dos adolescentes.	até 50.000,00

<p>-Prevenir, proteger e promover a inclusão e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com ou sem deficiência ao acesso ao esporte, a educação, a saúde e a cultura, assegurando o direito de crianças e adolescentes à Convivência Familiar e comunitária, de modo a assegurar o desenvolvimento integral. Por meio de ações:</p> <p>-de incentivo a sociabilidade e prática criativa, através da realização de atividades artísticas, culturais, esportivas e leitura;</p> <p>-de apoio ao egresso dos Serviços de Acolhimento Institucional;</p> <p>-de incentivo ao protagonismo juvenil de crianças e adolescentes em acolhimento institucional;</p> <p>-ações que fomentem a participação da sociedade (crianças, adolescentes e familiares) no enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;</p> <p>-Ações que fomentem e estimule famílias a participarem em sua comunidade de diferentes espaços de integração e mobilização social, potencializando o dinamismo, o respeito à diversidade sociocultural, a participação política e o exercício do controle social, assegurando, assim, a qualidade dos serviços prestados;</p> <p>-Ações que incluam famílias em situação de vulnerabilidade em atividades de fortalecimento da autonomia, da independência, da auto-estima e da identidade, tendo suas diversidades socioculturais reconhecidas e suas potencialidades desenvolvidas, favorecendo, desse modo, a construção de um contexto positivo para a criação dos filhos, o desenvolvimento de seus projetos de vida e a participação ativa na rede de atendimento, sendo protagonistas na defesa dos direitos de sua comunidade;</p>	até 50.000,00
---	---------------

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente junto à Assessoria do CMDCA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, Qd 104 sul, Conjunto 01, nº 120 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO prédio do Resolve Palmas Centro, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, no período de 12 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

4.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos e o(s) projeto(s), em envelope, devidamente lacrado e identificado. Deverá encaminhar uma cópia do projeto para o e-mail: cmdca.palmas@gmail.com

4.3 O Projeto deve ser impresso em Papel Formato A4, na fonte "Arial", tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de "1,5 linhas", com sumário e páginas sequencialmente numeradas, em envelope lacrado, na sede do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Palmas – CMDCA;

4.4 Dos documentos comprobatórios:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Requerimento ao CMDCA (Anexo II)
- c) Cópia da declaração de inscrição no CMDCA (Anexo III);
- d) Projeto (Anexo IV);
- e) Estatuto Social;
- f) Ata de posse da atual diretoria;
- g) Cópia do CNPJ;
- h) Cópia do CPF e RG do representante legal da instituição;
- i) Comprovante de Endereço do representante legal da instituição;
- j) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- n) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4.5 Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os projetos serão selecionados conforme os eixos descritos no item 3 deste edital.

5.2 Para os fins deste edital entende-se por entidade não governamental, sem fins lucrativos, que desenvolve projetos de atendimento na área de promoção, proteção e defesa dos

direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, devidamente inscritas no CMDCA do município de Palmas.

5.3 Os Projetos deverão preencher, obrigatoriamente, os itens descritos: formulário de inscrição do projeto e Plano de trabalho.

5.4 As etapas de seleção dos projetos serão os seguintes:

- a) Análise de documentos;
- b) Avaliação do projeto;
- c) Aprovação em Plenária.
- d) Publicação de resultados em diário oficial
- d) Assinatura do convenio e repasse do recurso

5.5. As entidades que possuem assento no CMDCA - Palmas, caso encaminhem projetos para a seleção prevista nesse edital, não poderão participar da comissão de avaliação.

5.6 As Organizações da Sociedade Civil (OSC's), devidamente inscritas no CMDCA, poderão apresentar um projeto novo ou solicitar complementação em um projeto já existente, inscrito no CMDCA.

5.6.1 Serão admitidos Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) com registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA de Palmas.

5.7 Após aprovados, os projetos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas para que esta providencie os trâmites legais do termo de colaboração a ser previamente analisado pelo CMDCA e Procuradoria Geral do Município de Palmas.

5.8 O recurso aprovado deverá ser depositado em conta bancária da entidade, exclusiva para este fim.

6. CRONOGRAMA

6.1 Cronograma do Edital de Chamamento nº 001/2018 conforme segue:

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS	
Publicação do Edital	12/12/2018
Período de inscrição	12/12/2018 a 30/01/2019
Análise dos Projetos e Resultada da pré-seleção	01/02/2019 a 20/02/2019
Deliberação do CMDCA	22/02/2019
Publicação preliminar da lista dos Projetos aprovados	27/02/2019
Prazo para recursos	28/02/2019 a 04/03/2019
Divulgação do resultado final e homologação	18/03/2019
Repasse dos recursos	Até 18/05/2019

6.2 As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela Comissão de seleção do processo no site da Prefeitura Municipal de Palmas.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será instituída por resolução do CMDCA até dia 20 de janeiro de 2019, constituída por 5 (cinco) membros,

sendo 5 (cinco) titulares e 2(dois) suplentes, respeitando a seguinte composição: Dois conselheiros do CMDCA e três convidados titulares da sociedade civil e ou universidades e dois suplentes sendo um da sociedade civil e um governamental. A Comissão de Seleção é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's), bem como, acompanhar todo o procedimento de que trata o presente edital com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

7.2 A Comissão fará a análise dos projetos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, apresentando parecer que será encaminhado para deliberação final do CMDCA, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 e alterações, e Lei Municipal nº. 1.533/2008 e posteriores alterações.

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014 e alterações).

7.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro da Comissão.

7.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

7.6 Em qualquer situação devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. CRITÉRIOS TÉCNICOS DA ANÁLISE DOS PROJETOS

8.1 Para avaliação das propostas apresentadas, a Comissão observará os seguintes critérios:

a) Estar em consonância com as ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Resolução do CONANDA nº 137/2010 e com este Edital;

b) Viabilidade do projeto;

c) Estar de Acordo com artigo 4º desse edital.

8.2 Os projetos serão avaliados a partir dos itens abaixo elencados:

a) Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

b) Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no Projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos, quanto qualitativos;

c) Prioridade para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes;

d) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;

e) Adequação e detalhamento da metodologia quanto a abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;

f) Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

g) Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;

h) Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

8.3 A comissão atribuirá pontuação de zero (0) a dez (10,00), totalizando 100,00 (cem) pontos, conforme os critérios definidos abaixo, serão escolhidos os projetos com maior pontuação.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I. Clareza sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
II. Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
III. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a projeto proposto	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
IV. Detalhamento da metodologia quanto a abordagem e/ou atividades a serem desenvolvidas pela equipe multidisciplinar.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
V. Garantir quadro de recursos humanos para executar as ações e atividades propostas no projeto.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
VI. Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados ao número de pessoas atendidas.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
VII. Realiza atendimento a mais de um ano no eixo pleiteado no município.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
VIII. Impacto social da iniciativa com a implantação do projeto, os benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação comunitária.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
IX. Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
X. Avaliação dos resultados.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0) - atendimento insatisfatório (3,0) - não atendimento (0,0).	10,00	
TOTAL		100,00	

8.4 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate:

- Entidade de maior tempo de inscrição no CMDCA;
- Maior tempo de inscrição do CNPJ.

8.5 Serão eliminados os projetos que:

- Tiverem a pontuação atribuída total inferior a 60,0 (sessenta) pontos;
- Que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto Federal nº. 8.726, de 2016); e
- Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Especial de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do § 8º do art. 9º do Decreto nº. 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, inclusive à luz do orçamento disponível.

8.6 Será obrigatoriamente justificada a seleção de projeto que não for o mais adequado ao valor de referência constante neste Edital Chamamento Público, considerando sua relevância e impacto no fortalecimento da política pública dos direitos da criança e do adolescente (art. 27, §5º, da Lei nº. 13.019, de 2014 e alterações).

9. DO RECURSO

9.1 As Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação

da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto.

9.2 As Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais poderão abrir mão do prazo recursal de forma expressa mediante declaração.

9.3 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os projetos selecionados serão homologados, divulgados e publicados na página do sítio oficial do Município de Palmas cujo site é www.palmas.to.gov.br.

9.4 A homologação não gera direito para as Organizações da Sociedade Civil na celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº. 13.019, de 2014 e alterações).

10. DA CELEBRAÇÃO

10.1 Para celebração do termo de colaboração será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado por deliberação do CMDCA, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresente seu Plano de Trabalho conforme modelo Anexo IV neste Edital.

10.2 Poderão ser solicitados a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital. O prazo para realização de ajustes será de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

10.3 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados em conformidade com o item 5.3, alíneas, ou constatado evento que impeça a celebração do termo, a entidade será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

10.4 No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a entidade fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.5 As entidades que tiverem seus projetos e documentos habilitados, assinarão o Termo de Colaboração, em dia e hora determinado na notificação que será encaminhada por e-mail e publicado no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br.

10.6 Estarão impedidas de assinar o Termo de Colaboração, além do disposto no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as Entidades que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;
- Tenham como dirigente(s) servidor público do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento;
- Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1 Os termos de colaboração a serem celebrados na data do repasse do recurso, com prazo máximo de até 12 (doze) meses, dentre vigência e possível prorrogação.

11.2 O prazo determinado no item anterior já compreende a possibilidade de aditamento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Será designado fiscal do Termo de Colaboração que terá a incumbência de acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução dos projetos.

12.2 O fiscal será designado por ato legal, após a celebração do Termo de Colaboração.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do projeto implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

13.2 É de inteira responsabilidade da Entidade, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br)

13.4 As entidades assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital de Chamamento Público.

13.5 A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pelas Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais de todos os termos deste Edital.

13.6. O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.7 A contagem dos prazos definidos neste Edital se dará em dias corridos.

13.8 Na aplicação dos recursos do FIA serão sempre observados os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República e inciso V da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA.

13.9 As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos pertinentes a interpretação deste Edital, através do endereço eletrônico: cmdca.palmas@gmail.com.

13.10 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Comarca de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2018.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DE PROJETOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____	
Data de Inscrição: ____/____/____	
Nome da Entidade Não Governamental: _____	
EIXOS:	
a) Enfrentamento à violência Sexual contra crianças e adolescentes	()
b) Promoção e prevenção de Medidas Socioeducativas e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei	()
c) Promoção, proteção e defesa do direito à Convivência Familiar e Comunitária Medidas	()
Área de Atuação: _____	Data de fundação: _____
CNPJ: _____	Contato Telefônico: _____
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Projeto social: _____	
A entidade tem sede e atuação por pelo menos 02 (dois) anos no município de Palmas?	
() sim () não.	
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Nome do Coordenador: _____	
Observação: _____	

Documentos a serem entregues no ato da inscrição, conforme item 4.4 do Edital.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Palmas, ____/____/____ de ____.

Assinatura do responsável

----- PROTOCOLO	
Data: ____/____/____	Inscrição Nº _____
Nome da Entidade: _____	
Representante da Entidade _____	
_____ Responsável pela Inscrição (CMDCA)	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE ENTIDADE (Cópia da declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de registro ou renovação de registro da entidade)

ANEXO III

PROJETO

I. IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE

ENTIDADE RECEBEDORA:				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/telefone	E-MAIL	
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de pagamento	
Nome do Responsável				CPF	
Cl/ Órgão Exp.	Cargo	E-MAIL		Matrícula	
Endereço	Bairro	Cidade	CEP	DDD/Telefone	

OUTROS RESPONSÁVEIS

Nome		CPF/E-MAIL	
Endereço	Bairro	Cidade	CEP

Nome		CPF/E-MAIL	
Endereço	Bairro	Cidade	CEP

II – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

III - Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término

IV - Identificação do Objeto e Finalidade(de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter)

V - Justificativa (deve conter a caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os benefícios socioeconômicos a serem obtidos)

VI – Especificação de todas as demais fontes de recursos que irão financiar o objeto, com os valores estimados, se for o caso:

VII- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)(detalhamento dos bens e serviços a serem adquiridos ou contratados)				
Custeio (Material de Consumo)		Total	Concedente	Conveniente
QTDE/UNID	Especificação (tipo, modelo, etc)			
Total Geral				
Investimento (material permanente) auxilio		Total	Concedente	Conveniente
QTDE/UNID	Especificação (tipo, modelo, etc)			
Total Geral				

VIII. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			QTIDADE	VALOR	Início	Término
01	Fase					

IX - RESULTADO ESPERADO.

X. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho: _____

CIDADE, DD/MM/AAAA

Conveniente

XII. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	_____	_____
Local e data	_____	Concedente
Indeferido	_____	_____
Local e data	_____	Concedente

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE		CNPJ			
ENDEREÇO					
		C.E.P.	DDD/TELEFONE	ONG	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F.		
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA		
ENDEREÇO			C.E.P.		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

3- METAS

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
		MATERIAL DE CONSUMO				

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
		MATERIAL PERMANENTE				

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
		SERVIÇOS				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDE	CONVENIENTE
TOTAL GERAL			

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE ATENDIMENTO)

CONCEDENTE

META	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS

CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA)

META	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS

6 - DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

PEDE DEFERIMENTO

Palmas, _____ Local e Data

Conveniente _____

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

APROVADO

Local _____ e _____ Data _____

Concedente _____

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

AUTOS DO PROCESSO N.º 2018011989

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Processamento de dados relativos à notificações eletrônicas de trânsito por meio do SNE do DENATRAN, subsistema do RENAINF

DESPACHO N.º 04/2018, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, dos autos do processo nº 2018011989, justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana às fls. 138/139, bem como o art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação do acesso ao Sistema de Notificação Eletrônica-SNE, disponibilizado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, para a prestação dos serviços especializados de tecnologia de informação relacionados ao Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF., no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa na conta Funcional Programática: 176.1.1.9 – 1200.06.181.1119.4388, Fonte: 009000103, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

Tenente Coronel WELERE GOMES BARBOSA
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº : 2014022440

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ASSUNTO: ESTACIONAMENTO ROTATIVO

ENDEREÇO: 104 NORTE, AVENIDA JK, EDIFÍCIO VIA NOBRE EMPRESARIAL. LT 28 - A, 3ª ANDAR.

Considerando que o direito à ampla defesa encontra-se previsto na Constituição Federal de 1988 no seu artigo 5º, inciso LV estabelecendo que: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”;

Considerando que o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, elenca os princípios explícitos basilares da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; sendo estes um verdadeiro alicerce para todos os atos administrativos, pois qualquer ato administrativo que dele se destoe será inválido;

Considerando que o Princípio da Legalidade expresso na CRFB/88 é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público. Ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

Considerando que na licitação, o Princípio da Legalidade possui atividade totalmente vinculada, ou seja, a falta de liberdade para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos Agentes Administrativos, determinando as tarefas e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas.

Considerando que a transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão, conforme assevera o art. 27 da Lei Federal nº 8.987/95;

Considerando que constituem motivo para rescisão do contrato: “a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato”, nos termos do art. 78, VI da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando o DESPACHO CAUTELAR Nº 1264/2018, publicado no Boletim Oficial nº 2210, exarado pelo Exmo. Conselheiro Alberto Sevilha, 6ª Relatoria, o qual determina a suspensão imediata de quaisquer atividades realizadas pelas empresas Infosolo Informática Ltda e Palmas Estacionamento Rotativo Ltda, nos bolsões de estacionamento na cidade de Palmas, até a decisão definitiva nos autos nº 11686/2017.

Isso posto.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.408.477/0001-67, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida JK, conj 01, lote 37, salas 08 e 09, Palmas – TO, para:

a) APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS quanto ao teor das alegações de Caducidade do Contrato de Concessão nº 211/2014 apontadas na Representação de nº 11694/2018 pelo Ministério Público de Contas do Tocantins, em virtude da transferência da concessão outorgada originariamente a empresa INFO SOLO INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.213.834/0001-39, em grau recursal como garantia do contraditório e ampla defesa.

b) PARALISAÇÃO IMEDIATA dos serviços prestados via Contrato de Concessão nº 211/2014, celebrado originariamente com a INFO SOLO INFORMATICA LTDA, até o trânsito em julgado administrativo perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, afim de evitar prejuízos as partes interessadas.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

WELERE GOMES BARBOSA
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

GUARDA METROPOLITANA

PORTARIA Nº 13/2018/GAB/SGMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Interrupção de férias de servidor em razão da necessidade do serviço.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 82/2018/SESMU, de 07 de junho de 2018, publicada no D.O.M. nº 2.017, de 11 de junho de 2018.

Considerando que a Guarda Metropolitana é uma instituição uniformizada e armada, fundamentada na hierarquia e disciplina.

Considerando a Lei Federal 13.022/2014, e ainda a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Raimundo Nonato Alves Nepunuceno, Guarda Metropolitano, matrícula nº 5221, anteriormente marcada para 03/12 à 31/12, relativas ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir essas férias no período de 03/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2018.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

Florisvaldo Borges Leal / Inspetor-Chefe
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 106 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Caroline Keller de Carvalho, matrícula nº 413033242, da função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir do dia 23 de novembro de 2018.

Art. 2º DESLIGAR a bolsista Larissa Garcia Junqueira, matrícula nº 413033204, da função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir do dia 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º DESIGNAR Tamara dos Santos Azevedo, CPF nº 018.133.941-21 e Rafael Felipe Carvalho Canuto, CPF nº 035.726.741-90, para atuar na função de Pesquisador Médico, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 236 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 229/2014, referente

ao Processo nº 2014054213, que versa sobre o pagamento de tarifas bancárias para crédito de salários, aposentadorias e pensões referentes à folha de pagamento FOPAG para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5099-73, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Leonardo Lopes de Almeida	413010695
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 067/2017 PREVIPALMAS de 14 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Carlos Junior Spejorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 237, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS; e

Considerando a conclusão do procedimento prévio à Tomada de Contas Especial determinado por meio da Portaria 099/2018 (fis. 188/189 do Processo Administrativo Previpalmas nº 2018012197), que resultou na elaboração do Relatório de folhas 351/368 publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.102/2018 de

11/10/2018, de forma a dar às pessoas envolvidas oportunidade para recomposição dos danos apontados por irregularidades no Processo Administrativo nº 2018012197, relativo ao investimento no fundo CX FIC CAPITAL PROT BRASIL IBOVESP, CNPJ 14.386.860/0001-10;

Considerando que os danos não foram reparados até a presente data;

Considerando, por fim, o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14/2003 de 10 de dezembro de 2003, artigos 2º, 3º e 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Tomada de Contas Especial para apuração de danos e dos respectivos responsáveis por irregularidades cometidas no processo de investimento envolvendo CX FIC CAPITAL PROT BRASIL IBOVESP, CNPJ 14.386.860/0001-10;

Art. 2º Remeter os autos do procedimento prévio à Tomada de Contas Especial para a Controladoria Geral do Município para que nomeie comissão especial e realize a Tomada de Contas Especial instaurada pela presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Júnior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 238, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS; e

Considerando a conclusão do procedimento prévio à Tomada de Contas Especial determinado por meio da Portaria 098/2018 (fls. 173/174 do Processo Administrativo Previpalmas nº 2018010831), que resultou na elaboração do Relatório de folhas 349/369 publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.076/2018 de 03/09/2018, de forma a dar às pessoas envolvidas oportunidade para recomposição dos danos apontados por irregularidades no Processo Administrativo nº 2018010831, relativo à Gestora MHFT – INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 08.113.856/0001-19 e Administradora ICLA – TRUST (administradora) – CNPJ 10.274.584/0001-47;

Considerando que os danos não foram reparados até a presente data;

Considerando, por fim, o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14/2003 de 10 de dezembro de 2003, artigos 2º, 3º e 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Tomada de Contas Especial para apuração de danos e dos respectivos responsáveis por irregularidades cometidas no processo de investimento envolvendo Gestora MHFT – INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 08.113.856/0001-19 e Administradora ICLA – TRUST (administradora) – CNPJ 10.274.584/0001-47;

Art. 2º Remeter os autos do procedimento prévio à Tomada de Contas Especial para a Controladoria Geral do Município para que nomeie comissão especial e realize a Tomada de Contas Especial instaurada pela presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Júnior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 239, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS; e

Considerando a conclusão do procedimento prévio à Tomada de Contas Especial determinado por meio da Portaria 100/2018 (fls. 138/139 do Processo Administrativo Previpalmas nº 2018010833), que resultou na elaboração do Relatório de folhas 341/362 publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.076/2018 de 03/09/2018, de forma a dar às pessoas envolvidas oportunidade para recomposição dos danos apontados por irregularidades no Processo Administrativo nº 2018010833, relativo à Gestora TERCON Investimentos LTDA CNPJ 09.121.454-0001-95 e Administradora CM Capital Markets DTVM LTDA CNPJ 02.246.183-0001-50;

Considerando que os danos não foram reparados até a presente data;

Considerando, por fim, o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14/2003 de 10 de dezembro de 2003, artigos 2º, 3º e 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos e dos respectivos responsáveis por irregularidades cometidas no processo de investimento envolvendo à Gestora TERCON Investimentos LTDA CNPJ 09.121.454-0001-95 e Administradora CM Capital Markets DTVM LTDA CNPJ 02.246.183-0001-50;

Art. 2º Remeter os autos do procedimento prévio à Tomada de Contas Especial para a Controladoria Geral do Município para que nomeie comissão especial e realize a Tomada de Contas Especial instaurada pela presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Júnior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 008/2018

Ata número oito da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia onze do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala da Diretoria de Investimentos, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, a Sra. Francislete Ribeiro de Alencar, o Sr. Marlo Galvão Feitosa, a Sra. Wédla Souza Aires Jacome e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro. Ausente o Sr. Edivan Bezerra Martins, ora nomeado como suplente da Sra. Wédla Souza Aires Jacome, que não pode comparecer por motivos pessoais, mas que na próxima reunião já terá tomado posse e se situado junto ao Comitê de Investimentos. Sob a presidência do Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação em face da posse dos novos membros do Comitê de Investimentos, lembrando que teremos um grande esforço a fazer visto os acontecimentos ocorridos até então e que este comitê tem a prerrogativa de analisar, propor e acompanhar os investimentos do Instituto com o fim de atingir uma meta atuarial com responsabilidade, seguindo a reunião o presidente informou sobre a questão da Certificação dos membros deste Comitê, onde, por força da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Art. 3º-A, §1º, “e” é exigida para seus membros, portanto o presidente detectou a necessidade de renovação da referida certificação por parte de alguns e a certificação por parte de outros. Sobre a exigência de os membros deste comitê serem obrigados a obterem

a Certificação Profissional ANBIMA - CPA10 ou CPA20, para poderem fazer parte do mesmo e também para terem conhecimento do mercado financeiro ao qual os investimentos são expostos, e que estarão recebendo as legislações, link dos cursos on-line e simulados que poderão estar estudando para estarem fazendo a prova de certificação, onde a mesma será arcada pelo Instituto de Previdência, foi proposto que a partir de agora seja encaminhada para a Diretoria de Administração e Finanças para se providenciar a instauração do processo para pagar as devidas provas. Seguindo a reunião foi entregue aos membros a Carteira de Investimento do mês de "Outubro de 2018" para conhecimento e esclarecimentos da mesma. Quanto a Política de Investimentos, foi esclarecido sobre o que é, como funciona e porque é importante para o PREVIPALMAS, inclusive foi levantado a necessidade de se fazer a nova PI para o ano de 2019 e que deveremos fazer a mesma e encaminhar para o Conselho Municipal de Previdência para ser analisada e posteriormente deliberada, encaminhada para a Prefeita assinar e posteriormente para o Ministério da Previdência Social. Para ambientar os novos membros do comitê de investimentos, foi explanado pelos atuais membros a situação dos fundos irregulares, tanto o CAIS MAUÁ, quanto o WINGS (TERCON), fazendo uma retrospectiva de como se deram os mesmos e o que se está fazendo sobre eles e também como anda todos os procedimentos externos para a apuração de todas irregularidades e possíveis danos causados pelos responsáveis. Também é interessante se falar que com a Criação do Comitê de Investimentos, pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017, Art. 3º, §4º cita que será criado um Regimento Interno para o mesmo e lá é onde se fala da forma da escolha do Presidente do Comitê de investimentos, que deverá ser feita levando em consideração a Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008 e suas alterações, visto este fato, foi feita uma proposta de Regimento Interno para o Comitê de Investimentos e encaminhada para análise e deliberação do Conselho Municipal de Previdência, sob o nº 2018011866, desde abril do corrente ano e até o momento não foi apreciado, portanto estamos aguardando ser apreciado pelo conselho para posterior encaminhamento para a Assessoria Legislativa para os devidos trâmites legais. Dando seguimento foi explanado que conforme não se tem um Regimento Interno que determina como deve funcionar o Comitê de Investimentos, por hora, como a Sra. Francislete Ribeiro de Alencar assumiu como suplente do Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, a mesma na ausência do atual presidente assume a presidência. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária, convocando os pares para uma nova reunião extraordinária a se realizar no dia dezessete de dezembro do presente ano, na sala da Diretoria de Investimentos do Instituto, às quatorze horas e trinta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Francislete Ribeiro de Alencar
Presidente – Suplente

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

Marlo Galvão Feitosa
Membro – Suplente

Wedila Souza Aires Jacome
Membro – Titular

Edivan Bezerra Martins
Membro – Suplente

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 019/2018, referente ao Processo Nº 2018002696, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Cantão Vigilância e Segurança LTDA-EPP, empresa pública, CNPJ Nº 14.966.650/0001-09 – Palmas/TO, que diz respeito prestação de serviços com vigilância armada na sede da Agência da Tecnologia da Informação de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO	413032810
SUPLENTE	EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS	279291

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dez dias do mês de dezembro de 2018.

FRED FONSECA FERREIRA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 130/2018. (*)

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através dos Editais números 001 de 2018, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º É homologado o Concurso Público para preenchimento de vagas nos cargos de provimento imediato da Câmara Municipal de Palmas, distribuídos em níveis fundamental, médio e superior, bem como para formação de cadastro reserva, realizados nos termos dos Editais 001, do Concurso Público para Quadro Geral e Procurador, publicados no site da COPESE/UFT e no Diário Oficial do Município de Palmas em 10 de janeiro de 2018, e suas re-ratificações.

§1º. A homologação constante deste artigo, relativo ao Concurso Público para o Quadro Geral desta Casa de Leis, refere-se ao quantitativo de 31 (trinta e uma) vagas para provimento imediato e cadastro reserva, subdivididas nos seguintes cargos:

- I – auxiliar de serviços gerais;
- II – assistente administrativo;
- III – assistente de almoxarifado e patrimônio;
- IV – assistente de áudio;
- V – assistente de compras;
- VI – cinegrafista;
- VII – fotógrafo;
- VIII – técnico em informática;
- IX – Técnico Legislativo;
- X – analista de sistemas;
- XI – analista em recursos humanos;
- XII – consultor parlamentar área de direito;
- XIII – contador;
- XIV – controle interno;
- XV – gestor público e;
- XVI – jornalista;

§2º. Quanto aos cargos de Vigia e Agente de Segurança, totalizando 13 (treze) vagas para provimento imediato e cadastro reserva, distribuídos nos termos do Anexo I do Edital 001/2018,

do Quadro Geral, a respectiva homologação é condicionada à publicação do RESULTADO FINAL, bem como à aprovação da Comissão Realizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas.

Art. 2º. As nomeações dos candidatos para os cargos constantes do Art. 1º desta Portaria seguirão a ordem de aprovação constante do RESULTADO FINAL, publicado no site da COPESE/UFT em 24 de agosto de 2018, e no Diário Oficial do Município de Palmas Edição n.º 2.072 – SUPLEMENTO, em 28 de agosto do corrente ano, ficando os aprovados sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

Parágrafo único - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. Caso não tome posse no prazo estipulado, o candidato terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação de documentação hábil, que possui os requisitos e as habilitações exigidos nos Editais. A não comprovação, ou a apresentação de documentos que não demonstre o preenchimento das exigências, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a inscrição.

Art. 4º. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, a critério da Administração Pública da Câmara Municipal de Palmas.

Art. 5º. A nomeação do candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Para que não haja desconhecimento, publique-se o Edital de Homologação, contendo todos os termos constantes desta Portaria, devendo ser divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas, bem como no site da Banca Examinadora Comissão Permanente de Seleção – COPESE/UFT - <http://www.copese.uft.edu.br>.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

José do Lago Folha Filho
Presidente

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.142, de 11 de dezembro de 2018, págs. 14 e 15, com correção no original.

PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 131/2018.

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital número 001 de 2018, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º É homologado o Concurso Público para preenchimento de vagas nos cargos de VIGIA e de AGENTE DE SEGURANÇA, para provimento imediato, bem como formação de cadastro reserva, da Câmara Municipal de Palmas, realizado nos termos do Edital 001, do Concurso Público para o *Quadro Geral*, publicado no site da COPESE/UFT e no Diário Oficial do Município de Palmas em 10 de janeiro de 2018, e suas re-ratificações.

Art. 2º. As nomeações dos candidatos para os respectivos cargos seguirão a ordem de aprovação constante do RESULTADO FINAL, publicado no site da COPESE/UFT e no Diário Oficial do Município de Palmas Edição n.º 2.142, de 11 de dezembro de 2018, ficando os aprovados sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

Parágrafo único - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. Caso não tome posse no prazo estipulado, o candidato terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação de documentação hábil, que possui os requisitos e as habilitações exigidos nos Editais. A não comprovação, ou a apresentação de documentos que não demonstre o preenchimento das exigências, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a inscrição.

Art. 4º. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, a critério da Administração Pública da Câmara Municipal de Palmas.

Art. 5º. A nomeação do candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Para que não haja desconhecimento, publique-se o Edital de Homologação, contendo todos os termos constantes desta Portaria, devendo ser divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas, bem como no site da Banca Examinadora Comissão Permanente de Seleção – COPESE/UFT - <http://www.copese.uft.edu.br>.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

José do Lago Folha Filho
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEAO & SALES, CNPJ nº 31.598.401/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com endereço na 403 SUL AV.LO 09, S/N LT 07 A SALA 01 E 02 PLANO DIRETOR SUL, CEP:77015-594 PALMAS TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais (LMP e LMI) para o Licenciamento Ambiental das obras de ampliação da ETE Norte, onde é prevista a instalação de nova unidade de Reator UASB, Reator de Lodos Ativado, Decantadores Secundários, Elevatória de Recirculação de Lodos, Elevatória de Escuma e demais estruturas, município de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.